

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto-Lei n.º 91/2026, de 23 de abril**

Sumário: Conclui o processo de designação da Zona Especial de Conservação Monchique.

O Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 49/2005, de 24 de fevereiro, e 156-A/2013, de 8 de novembro, procedeu à revisão da transposição para a ordem jurídica interna, por um lado, da Diretiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens (Diretiva Aves), entretanto codificada e revogada pela Diretiva 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Diretiva 2013/17/UE, do Conselho, de 13 de maio de 2013, e pelo Regulamento (UE) 2019/1010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, e, por outro, da Diretiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens (Diretiva *Habitats*), alterada pela Diretiva 97/62/CE, do Conselho, de 27 de outubro de 1997, pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de setembro de 2003, e pela Diretiva 2006/105/CE, do Conselho, de 20 de novembro de 2006.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu, constituindo o instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, sendo constituída por zonas de proteção especial (ZPE) criadas ao abrigo da Diretiva Aves — que se destinam a garantir a conservação das espécies de aves e seus *habitats* — e por zonas especiais de conservação (ZEC), criadas ao abrigo da Diretiva *Habitats* — que têm por objetivo assegurar a conservação dos tipos de *habitat* e das espécies da flora e da fauna incluídos nos anexos que fazem parte integrante das referidas diretivas.

Para assegurar o cumprimento da Diretiva *Habitats* relativamente ao reconhecimento das ZEC, os Estados-Membros devem cumprir duas obrigações fundamentais: por um lado, a obrigação de classificação como ZEC dos sítios de importância comunitária (SIC) designados pela Comissão Europeia, através de um ato normativo que proceda à designação e classificação das áreas de ocorrência significativa dos tipos de *habitat* e das espécies identificados nos anexos I e II, respetivamente, daquela diretiva; e, por outro, a obrigação de adoção de medidas de conservação que satisfaçam as exigências ecológicas dos tipos de *habitats* naturais e das espécies previstas nos anexos I e II, respetivamente, da mesma diretiva, ou seja, de definição dos objetivos e das medidas de conservação e de gestão destas áreas, visando a manutenção ou o restabelecimento dos tipos de *habitat* naturais ou seminaturais e das populações de espécies da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável.

Em Portugal continental, a obrigação de proceder à designação das ZEC foi iniciada com a identificação dos 62 sítios da lista nacional, criados ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 142/97, de 28 de agosto, 76/2000, de 5 de julho, 45/2014, de 8 de julho, e 59/2015, de 31 de julho, os quais foram reconhecidos como SIC nos termos das Decisões da Comissão 2004/813/CE, de 7 de dezembro, e 2006/613/CE, de 19 de julho, e das Decisões de Execução n.ºs 2328/2016, de 9 de dezembro, 2335/2016, de 9 de dezembro, e 2021/163, de 21 de janeiro de 2021.

Posteriormente, procedeu-se à designação dos SIC como ZEC, através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, conforme previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual. O anexo I do referido diploma identifica os SIC classificados como ZEC, bem como as respetivas áreas e coordenadas geográficas, e o anexo II procede à concretização da localização e limites geográficos genéricos (Cartografia — Localização e limites) de cada ZEC.

Importa agora dar cumprimento, por um lado, à conclusão da primeira obrigação — classificando com a precisão exigida pela Diretiva *Habitats* as ZEC objeto do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, isto é, especificando os tipos de *habitats* e as espécies protegidas com presença significativa em cada um dos SIC, a efetuar por portaria — e, por outro, à segunda obrigação, definindo para cada ZEC os objetivos específicos e as medidas de conservação e de gestão mais adequados para as suas áreas, tendo em consideração as suas realidades territoriais e as exigências ecológicas específicas dos valores naturais com presença significativa no seu território, tendo em vista a manutenção ou restabelecimento do seu estado de conservação favorável, e que justificam a sua classificação como ZEC.

Nesse sentido, torna-se necessário atuar em três níveis:

- a) Identificar as espécies e os tipos de *habitat* para cuja conservação a ZEC foi criada ou que ocorram com presença significativa, a definir por portaria;
- b) Definir os objetivos específicos de conservação da ZEC;
- c) Identificar as medidas de conservação necessárias para atingir esses objetivos.

Determina o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, que, para evitar a deterioração dos tipos de *habitat* e dos *habitats* de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies para as quais as ZEC foram designadas, devem ser aprovadas medidas adequadas, nomeadamente em matéria de ordenamento do território, gestão, avaliação de impacte ambiental e análise de incidências ambientais, vigilância, fiscalização e respetivo regime sancionatório.

Podem ainda ser adotadas medidas e ações complementares de conservação dos tipos de *habitat* e das espécies selvagens presentes em cada ZEC, através de planos de gestão a aprovar por portaria, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, assim como outras medidas regulamentares, administrativas ou contratuais que cumpram os objetivos de conservação visados, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei, na sua redação atual.

O presente decreto-lei vem, em concreto, dar cumprimento à mencionada segunda obrigação de Portugal no que diz respeito à designação da ZEC Monchique (PTCON0037), concluindo-se, deste modo, o seu processo de classificação.

Trata-se de um exercício de especificação do regime jurídico de conservação de *habitats* e espécies de interesse europeu previsto no diploma que institui a Rede Natura 2000, aplicável genericamente às ZEC, ao dirigir as medidas de conservação à proteção dos *habitats* naturais e das espécies que efetivamente existem em cada uma das ZEC. Esta alteração tem um impacto positivo na simplificação da atuação da administração, sem que tal represente qualquer perda de garantia de condições de conservação dos valores naturais.

Paralelamente, ao abrigo da Diretiva Aves e conforme previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, o Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março, procedeu à classificação da ZPE Monchique (PTCON0037), cuja área, delimitada nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do anexo I do referido decreto regulamentar, se sobrepõe totalmente à da ZEC Monchique.

Assim, o presente decreto-lei também especifica as medidas de conservação aplicáveis às espécies de aves com presença significativa na ZPE Monchique, visando assegurar os objetivos de conservação específicos destas espécies.

Neste sentido, a ZEC Monchique e a ZPE Monchique passam, a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei, e em conjugação com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março, a beneficiar de um regime jurídico de conservação de *habitats* conferindo-lhes uma proteção especial, especificamente direcionado à manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável dos tipos de *habitat* naturais ou seminaturais e das populações das espécies selvagens com presença significativa nessas zonas, incluindo a boa condição ecológica dos biótopos utilizados por estas espécies.

Acresce que, estando em curso o processo C-613/24, decorrente da falta de execução do acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia que, em 5 de setembro de 2019, no âmbito do processo C-290/18, declarou o incumprimento da República Portuguesa pela falta de designação das 61 zonas especiais de conservação e respetivas medidas de conservação necessárias, deve Portugal adotar este decreto-lei, que integra o cumprimento do acórdão referido, uma vez que a Comissão Europeia exige provas concretas de que os planos de gestão, bem como as medidas de conservação necessárias para proteger as ZEC, estão publicados e aplicados.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Foi promovida a audição dos seguintes municípios: Aljezur, Lagos, Monchique, Odemira, Ourique, Portimão e Silves.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente decreto-lei aplica-se no território abrangido pela Zona Especial de Conservação (ZEC) Monchique e pela Zona de Proteção Especial (ZPE) Monchique, ambas identificadas com o código PTCON0037, doravante designadas por ZEC/ZPE Monchique, quando referidas em conjunto.

2 — A área da ZEC Monchique é a delimitada nos termos do artigo 2.º e dos anexos I e II do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

3 — A área da ZPE Monchique é a delimitada nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente decreto-lei conclui o processo de classificação da Zona Especial de Conservação (ZEC) Monchique (PTCON0037), iniciado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, e define para a ZEC/ZPE Monchique os objetivos e as medidas de conservação e de gestão que visam a manutenção ou o restabelecimento dos tipos de *habitat* naturais ou seminaturais e das populações de espécies da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável.

2 — Os tipos de *habitat* e as espécies para cuja proteção é designada a ZEC Monchique são definidos no plano de gestão referido no artigo 13.º do presente decreto-lei, que também especifica, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março, as espécies de aves protegidas com presença significativa na ZPE Monchique.

3 — O disposto no presente decreto-lei não se aplica aos atos, atividades, acessibilidades, obras ou trabalhos em instalações militares, infraestruturas e equipamentos da defesa nacional e das Forças Armadas, e não prejudica as áreas sujeitas a servidão militar, reguladas pela Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, e pelo Decreto-Lei n.º 45986, de 22 de outubro de 1964.

Artigo 3.º

Objetivos de conservação

1 — A ZEC Monchique tem como missão contribuir para a manutenção ou o restabelecimento do estado de conservação favorável, na região biogeográfica mediterrânica, dos tipos de *habitat* e das espécies definidos no plano de gestão a que se refere o artigo 13.º do presente decreto-lei, que também define, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março, as espécies de aves protegidas com presença significativa na ZPE Monchique.

2 — Na ZEC/ZPE Monchique constituem objetivos de conservação:

a) Para os tipos de *habitat* e espécies higrófilos:

i) Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do *habitat* 3170 — Charcos temporários mediterrânicos;

ii) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 4020 — Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*;

iii) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 5230 — Matagais arbórescentes de *Laurus nobilis*;

iv) Manter o grau de conservação do *habitat* 6420 — Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion*;

v) Manter o grau de conservação de *Hyacinthoides vicentina*;

vi) Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Microtus cabreræ*;

b) Para os tipos de *habitat* e espécies aquáticos:

i) Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do *habitat* 3260 — Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion*;

ii) Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Iberochondrostoma almaçai* e *Cobitis paludica*;

c) Para os tipos de *habitat* e espécies de matagais e bosques ripícolas:

i) Manter o grau de conservação do *habitat* 3280 — Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba*;

ii) Manter o grau de conservação do *habitat* 3290 — Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*;

iii) Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do *habitat* 91E0 — Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*);

iv) Manter o grau de conservação do *habitat* 92A0 — Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*;

v) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 92B0 — Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com *Rhododendron ponticum*, *Salix* e outras espécies;

vi) Melhorar o grau de conservação do *habitat* 92D0 — Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*);

vii) Manter o grau de conservação do *habitat* de *Salix salviifolia* subsp. *australis*;

viii) Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Lacerta schreibersii*;

ix) Manter o grau de conservação do *habitat* de *Mauremys leprosa*;

x) Manter o grau de conservação do *habitat* de *Lutra lutra*;

d) Para os tipos de *habitat* e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos:

i) Manter o grau de conservação do *habitat* 4030 — Charnecas secas europeias;

ii) Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do *habitat* 5210 — Matagais arbórescentes de *Juniperus* spp.;

iii) Manter o grau de conservação do *habitat* 5330 — Matos termomediterrânicos pré-desérticos;

iv) Manter o grau de conservação do *habitat* 6220 — Subestepes de gramíneas e anuais da *The-ro-Brachypodietea*;

v) Manter o grau de conservação dos tipos de *habitat* rupícolas: 8130 — Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos, 8220 — Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica, 8230 — Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii*;

vi) Manter o efetivo populacional de *Rhaponticoides fraylensis*;

vii) Manter o grau de conservação das aves de rapina *Aquila fasciata* e *Circaetus gallicus*;

- viii) Melhorar o grau de conservação de *Bubo bubo*;
- ix) Manter o grau de conservação das cotovias *Galerida theklae* e *Lullula arborea*;
- x) Manter o grau de conservação do *habitat* de passeriformes migradores de matos e bosques;
- e) Para os tipos de *habitat* de bosques mesófilos e xerófilos:
 - i) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 9240 — Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*;
 - ii) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 9260 — Florestas de *Castanea sativa*;
 - iii) Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do *habitat* 9330 — Florestas de *Quercus suber*.

CAPÍTULO II

Medidas de conservação

Artigo 4.º

Medidas de ordenamento do território

1 — Na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais cuja área de intervenção incida sobre a ZEC/ZPE Monchique, é obrigatória a sua identificação bem como o estabelecimento de um regime de uso do solo que garanta os objetivos previstos no presente decreto-lei.

2 — Para o cumprimento do disposto no número anterior, os planos territoriais cuja área de intervenção incida sobre a ZEC/ZPE Monchique devem incluir normas que interditem os seguintes atos e atividades:

- a) A edificação em solo rústico, incluindo estruturas amovíveis, com exceção:
 - i) De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, visitação, recreio e lazer, desporto, atividades de animação turística e atividades agrícolas ou florestais;
 - ii) De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestruturas territoriais, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro;
 - iii) De operações urbanísticas que incidam sobre outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, previstas em plano municipal de ordenamento do território;
 - iv) De obras de reconstrução, demolição, alteração ou conservação;
 - v) De obras de ampliação para fins habitacionais de construções com uso habitacional, comprovado mediante a apresentação de licença ou de certidão emitida por entidade competente, desde que a área de ampliação das preexistências não resulte numa área total de implantação e impermeabilização superior a 300 m²;
 - vi) De obras de ampliação para fins turísticos de construções com uso habitacional, comprovado mediante a apresentação de licença ou de certidão emitida por entidade competente, ou com uso turístico, desde que a ampliação das preexistências, com uma área mínima de 300 m², isoladas ou resultantes de processo de emparcelamento ou fusão de artigos, não resulte numa área de implantação superior a 1000 m², em piso único e nucleada com uma das preexistências;
- b) A instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada.

3 – Para o cumprimento do disposto no n.º 1, os planos territoriais cuja área de intervenção incida sobre a ZEC/ZPE Monchique devem incluir normas que condicionem a parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), os seguintes atos e atividades, em solo rústico:

a) A edificação não interdita prevista nas subalíneas i) a iii) da alínea a) do número anterior, com exceção da que incida nos aglomerados rurais e nas áreas de edificação dispersa inscritos em plano municipal de ordenamento do território e das obras de reconstrução, demolição, alteração ou conservação previstas na subalínea iv) da alínea a) do número anterior;

b) As obras de ampliação não interditas previstas nas subalíneas v) e vi) da alínea a) do número anterior, com exceção das ampliações que não excedam 50 % da área de implantação existente ou das quais não resulte uma área total de ampliação superior a 100 m²;

c) A alteração do uso atual do solo rústico nas áreas ocupadas por tipos de *habitat* ou espécies com presença significativa na ZEC/ZPE;

d) A abertura de novas estradas ou caminhos, o alargamento dos existentes e a beneficiação que envolva estes atos ou a repavimentação;

e) A instalação de infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis, com exceção:

i) Das localizadas em aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa delimitados em plano municipal de ordenamento do território;

ii) Das instaladas sobre infraestruturas ou edificações licenciadas;

iii) Das unidades de produção para autoconsumo (UPAC) que configurem obras de escassa relevância urbanística nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

4 – Até à revisão ou alteração dos planos territoriais referidos no n.º 1 e no sentido da sua conformidade com o disposto nos números anteriores, a edificação em solo rústico fica sujeita a parecer favorável do ICNF, I. P.

5 – Os pareceres do ICNF, I. P., previstos nos n.ºs 3 e 4 devem ser emitidos no prazo de 30 dias úteis a contar da data do respetivo pedido.

6 – O prazo referido no número anterior suspende-se nos casos em que, nos termos da lei, haja lugar a avaliação de incidências ambientais e em que esta avaliação seja feita sob a forma de procedimento de avaliação de impacte ambiental, desde a data da proposta do referido procedimento até à emissão da decisão que venha a ser proferida no âmbito do mesmo nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

7 – A ausência de parecer do ICNF, I. P., no prazo previsto no n.º 5 equivale à emissão de parecer favorável.

8 – Cabe recurso dos pareceres desfavoráveis para o membro do Governo responsável pela área do ambiente, com faculdade de delegação, no prazo de 30 dias a contar da sua notificação.

9 – O disposto no n.º 4 não se aplica à edificação em solo rústico cujos planos territoriais à data da entrada em vigor do presente decreto-lei já cumpram os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3.

Artigo 5.º

Medidas de gestão

1 – Na ZEC/ZPE Monchique são interditos os seguintes atos ou atividades:

a) A introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras;

b) O depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo sem tratamento adequado ou de forma suscetível de causar efeitos negativos no ambiente;

c) As alterações da configuração, da topografia e do uso atual do solo de zonas húmidas, incluindo as áreas de ocorrência dos tipos de *habitat* 3170, 4020 e 6420, e das respetivas faixas tampão, bem como as modificações das condições naturais de escoamento, salvo as que decorram das normais atividades agrícolas e florestais, e com exceção, desde que autorizadas pelo ICNF, I. P.:

i) Das situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens;

ii) Das intervenções destinadas à conservação de valores naturais ou à reposição das funções ecológicas destes tipos de *habitat*;

d) As captações de água superficial em pegos;

e) A construção de novas charcas para retenção de água em áreas de ocorrência de tipos de *habitat* com presença significativa na ZEC/ZPE;

f) As atividades motorizadas e de BTT, desportivas ou recreativas, fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito, em solo rústico;

g) A prática de campismo, de caravanismo ou de outras formas de pernoita quando realizada fora dos locais destinados para o efeito, em solo rústico.

2 – Na ZEC/ZPE Monchique são condicionados a parecer favorável do ICNF, I. P., os seguintes atos ou atividades:

a) Em domínio público hídrico e faixas de servidão de uso público das parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha que não decorra de intervenções devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico, as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, salvo nas áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas já instalados;

b) A introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna não classificadas como invasoras, nos termos dos requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho;

c) A reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna;

d) As ações de arborização e rearborização;

e) A instalação de culturas agrícolas, incluindo estufas e estruturas similares, como sejam os túneis e estufins, e os trabalhos de preparação de terrenos, em áreas ocupadas por tipos de *habitat* higrófilos, ripícolas, prados e bosques com presença significativa na ZEC/ZPE;

f) A instalação de culturas agrícolas em áreas contínuas superiores a 0,5 ha não ocupadas por tipos de *habitat* higrófilos, ripícolas, prados e bosques com presença significativa na ZEC/ZPE nem pelo *habitat* 5330, entendendo-se por continuidade, para este efeito, as ocupações similares que distem entre si menos de 50 m entre qualquer ponto do limite das áreas;

g) A prospeção e pesquisa de depósitos e massas minerais;

h) As atividades motorizadas e de BTT organizadas e as competições desportivas, em solo rústico.

3 – O parecer previsto no número anterior deve ser emitido no prazo de 30 dias úteis a contar da data do respetivo pedido.

4 – O prazo referido no número anterior suspende-se nos casos em que, nos termos da lei, haja lugar a avaliação de incidências ambientais e em que esta avaliação seja feita sob a forma de proce-

dimento de avaliação de impacto ambiental, desde a data da proposta do referido procedimento até à emissão da decisão que venha a ser proferida no âmbito do mesmo nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

5 — A ausência de parecer no prazo previsto no n.º 3 equivale à emissão de parecer favorável.

6 — Cabe recurso dos pareceres desfavoráveis para o membro do Governo responsável pela área do ambiente, com faculdade de delegação, no prazo de 30 dias a contar da sua notificação.

Artigo 6.º

Avaliação de incidências ambientais

1 — Sem prejuízo da necessidade, nos termos da lei, de sujeição a procedimento de avaliação de impacto ambiental ou de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, as ações, projetos e planos não diretamente relacionados com a gestão da ZEC/ZPE Monchique e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar esta zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras ações, projetos ou planos, devem ser objeto de avaliação de incidências ambientais dos seus efeitos sobre os objetivos de conservação da ZEC/ZPE Monchique, nos termos definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

2 — A avaliação de incidências ambientais prevista no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, é assegurada pelo procedimento de avaliação de impacto ambiental ou de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente sempre que um destes procedimentos seja aplicável, nos termos dos respetivos regimes jurídicos.

Artigo 7.º

Vigilância

A monitorização e a vigilância sistemática do estado de conservação e tendência populacional dos valores naturais protegidos na ZEC/ZPE Monchique são asseguradas nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

CAPÍTULO III

Regime sancionatório

Artigo 8.º

Contraordenações

1 — A violação do disposto no artigo 4.º constitui contraordenação do ordenamento do território, sendo-lhe aplicável o regime previsto nos artigos 40.º-A a 40.º-D da lei-quadro das contraordenações ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.

2 — Para efeitos de aplicação do presente decreto-lei, constitui contraordenação ambiental, punível ao abrigo da lei-quadro das contraordenações ambientais, a violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º nos seguintes termos:

a) Contraordenação ambiental leve, a prática dos atos e atividades previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º, bem como a prática não autorizada dos atos e atividades previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 5.º;

b) Contraordenação ambiental grave, a prática dos atos e atividades previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º, bem como a prática não autorizada dos atos e atividades previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 2 do artigo 5.º;

c) Contraordenação ambiental muito grave, a prática dos atos e atividades previstos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º

Artigo 9.º

Apreensão cautelar e sanções acessórias

A entidade competente para o processamento das contraordenações e aplicação das coimas pode proceder a apreensões cautelares e aplicar as sanções acessórias que se mostrem adequadas, nos termos do disposto na lei-quadro das contraordenações ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 10.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no artigo 5.º compete ao ICNF, I. P., às comissões de coordenação e desenvolvimento regional, à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública.

Artigo 11.º

Instrução de processos e aplicação de sanções

O ICNF, I. P., é a autoridade competente para o processamento das contraordenações previstas no n.º 2 do artigo 8.º e aplicação das coimas e sanções acessórias.

Artigo 12.º

Regime supletivo

Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente capítulo, são subsidiariamente aplicáveis as disposições da lei-quadro das contraordenações ambientais aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 13.º

Plano de gestão

1 — A ZEC Monchique é objeto de um plano de gestão a aprovar por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do ordenamento do território, da agricultura e florestas, o qual também se aplica à ZPE Monchique.

2 — O plano de gestão para a ZEC/ZPE Monchique apresenta um conjunto de medidas e ações de conservação complementares às previstas no presente decreto-lei e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2008, de 26 de março, designadamente medidas de gestão ativa e de suporte, que assentam numa abordagem integrada para dar resposta às suas exigências ecológicas e visam contribuir para assegurar o estado de conservação favorável dos tipos de *habitat* e das espécies de fauna e flora, incluindo as tendências populacionais favoráveis das espécies de aves com ocorrência regular na ZPE, a identificar na portaria referida no número anterior na região biogeográfica mediterrânica.

3 — O plano de gestão estabelece, ainda, as prioridades de conservação, determinando as espécies e os tipos de *habitat* em relação aos quais se impõem medidas mais urgentes.

Artigo 14.º**Regime aplicável**

Com a entrada em vigor do presente decreto-lei, o regime transitório previsto no artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, não se aplica à ZEC Monchique, passando a ser aplicado o regime especial previsto no presente decreto-lei para a ZEC/ZPE Monchique, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º, no n.º 4 do artigo 5.º e nos artigos 6.º e 7.º

Artigo 15.º**Entrada em vigor**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de março de 2026. — Luís Montenegro — Ana Isabel Marques Xavier — Manuel Castro Almeida — João Manuel do Amaral Esteves — José Manuel Fernandes.

Promulgado em 13 de abril de 2026.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO JOSÉ MARTINS SEGURO.

Referendado em 14 de abril de 2026.

O Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

119948313

PLANO DE GESTÃO DA ZEC E ZPE MONCHIQUE - PTCON0037

LOCALIZAÇÃO

As ZEC e ZPE (ZEC/ZPE) Monchique localizam-se nos concelhos de Odemira e Ourique, ambos no distrito de Beja, e ainda Aljezur, Monchique, Lagos, Portimão e Silves, todos no distrito de Faro conforme se apresenta no Quadro 1. A localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1.

Quadro 1 - Unidades territoriais abrangidas pela ZEC/ZPE Monchique

Unidade Territorial (UT)	Área da ZEC/ZPE na UT (ha)	Proporção da UT ocupada pela ZEC/ZPE	Proporção da ZEC/ZPE na UT
Aljezur	7871,3	24,3%	10,34%
Lagos	266,9	1,2%	0,35%
Monchique	34384,0	87%	45,16%
Odemira	18371,1	10,7%	24,13%
Ourique	261,4	0,4%	0,34%
Portimão	25,5	0,1%	0,03%
Silves	14958,2	22%	19,65%

(fonte: CAOP 2021)

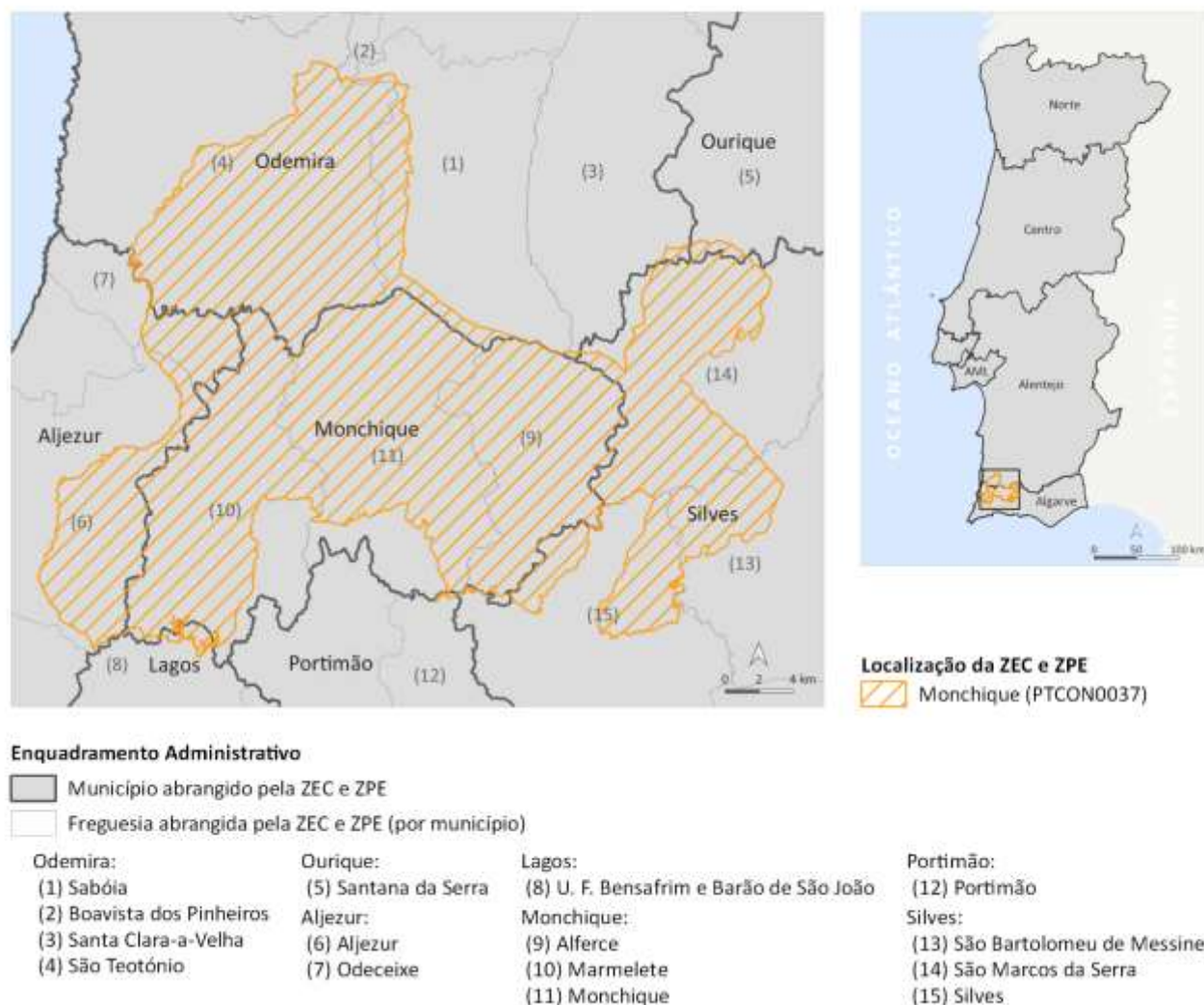


Figura 1. – Enquadramento territorial da ZEC/ZPE Monchique (fonte: CAOP 2021)

CARACTERIZAÇÃO

A ZEC/ZPE Monchique tem uma área total de 76 138,4 ha e abrange uma área montanhosa, com relevo acidentado, localizada no sudoeste de Portugal. A altitude e proximidade ao oceano Atlântico conferem a este território uma maior precipitação média e uma maior disponibilidade hídrica, comparativamente à área envolvente, dando origem a condições ecológicas, que permitem a ocorrência de diversas espécies e habitats que têm neste território o seu único refúgio no sul do país. A presença humana neste território é bastante reduzida, com apenas três povoações (Monchique, Alferce, Marmeleite) e localiza-se principalmente na zona centro e sul da ZEC/ZPE. Extensas áreas nas zonas noroeste, nordeste, sudoeste e sudeste da ZEC/ZPE são escassamente habitadas. Uma das principais atividades económicas do território está relacionada com a exploração florestal, predominando os povoamentos de eucalipto (cerca de 35% da área da ZEC/ZPE) e os povoamentos de sobreiro (24%), assinalando-se alguma agricultura, principalmente de subsistência, na proximidade dos pequenos aglomerados populacionais.

O ponto mais alto é o pico da Fóia, a 902 m de altitude, seguindo-se a Picota, a 774 m de altitude. A ZEC/ZPE é atravessada por diversos cursos de água, sendo os mais relevantes o rio Arade, no limite leste, a ribeira de Odelouca, que atravessa o território na sua zona leste, a ribeira de Seixe, que atravessa o território desde a Fóia até São Miguel (no limite noroeste), a ribeira de Odiáxere, situada na zona central e as ribeiras de Alfambras e Cercas, ambas no limite oeste da ZEC/ZPE (afluentes da ribeira de Aljezur).

No que respeita ao uso e ocupação do solo, no território da ZEC/ZPE Monchique a ocupação predominante são as formações florestais, as quais, no seu conjunto, representam mais de 65% do território. Destacam-se pela sua grande expressão, os povoamentos florestais de eucalipto (35% do total do território) e as florestas de sobreiro (25,5%) (COS, 2018). Outros tipos de floresta têm uma expressão bem mais reduzida e incluem os povoamentos florestais de pinheiro-manso (2,6%) e de pinheiro-bravo (2,1%), as florestas de azinheira (0,03%), de castanheiros (0,02%, concentrados na zona da Fóia e da Picota), e ainda as florestas de outras folhosas, de modo geral associadas às galerias ripícolas ao longo dos cursos de água (1,4%). A expressão territorial dos sistemas agroflorestais de sobreiro é muito reduzida (0,7%) e inexpressiva no caso da azinheira. As áreas ocupadas por matos apresentam também uma grande expressão, ocupando cerca de um quarto do território. A presença humana é muito reduzida na ZEC/ZPE, o que se comprova por os territórios artificializados representarem apenas cerca de 0,4% do território, sendo que o conjunto das áreas agrícolas, pastagens e mosaicos agros-florestais representa apenas cerca de 6% da ocupação total do solo.

É de realçar que estes dados não refletem as alterações na ocupação do solo dominante provocadas pelo incêndio de 2018, o qual afetou cerca de 19 896 hectares, na zona central e sudeste da ZEC/ZPE.

A evolução socioeconómica na área da ZEC/ZPE acompanhou a evolução da ocupação do solo. Um abandono agrícola com diminuição da população ativa deu lugar a uma área com pouca densidade e envelhecimento da população local. O abandono agrícola foi acompanhado de um aumento muito significativo das áreas de matos, mas também da área de floresta, em particular de eucalipto e sobreiro, espécies que poderiam potencialmente proporcionar rendimentos significativos se não existisse o risco de incêndio. A necessidade de que os povoamentos destas espécies florestais sejam geridos de forma adequada e a falta da componente agrícola na paisagem e da sua consequência na descontinuidade das componentes mais inflamáveis de florestas e matos tem resultado no aumento do risco de incêndio, uma ameaça crescente potenciada pelas alterações climáticas. O aumento da área de plantações florestais, em particular de eucalipto, pode constituir uma ameaça se incidir em zonas de habitats importantes para a conservação.

Em termos dos valores naturais protegidos, destacam-se, pela sua grande expressão territorial, os bosques de sobreiro, os matagais mediterrânicos, representados por diversos subtipos, incluindo os medronhais, os matos de carvalha e os carrascais/lentiscais acidófilos, assim como os urzais-tojais, ainda os prados vivazes. Nos cursos de água permanentes assinala-se a ocorrência de comunidades de hidrófitos e, nas margens, de bosques de amieiros e de arrelvados higronitrófilos. Nos cursos de água de regime torrencial assinalam-se salgueirais e loendrais/tamargais. Nas zonas baixas encontram-se habitats de solos húmidos, incluindo charcos temporários, diversos tipos de juncais e, também urzais-tojais higrófilos.

O território da ZEC/ZPE alberga ainda habitats de reduzida expressão nacional, como os matagais de adelfeira e os amiais com adelfeira, ambos valores ameaçados, quase exclusivos deste território. Alberga também diversos

habitats com reduzida expressão territorial na região sul, incluindo os castinçais e os carvalhais de *Quercus canariensis/Quercus marianica* (ambos verdadeiras relíquias e refúgios de biodiversidade a nível regional), as cascalheiras e diversas comunidades associadas ao maciço sienítico da Fóia e Picota, incluindo zimbrais de *Juniperus turbinata subsp. turbinata* sobre sienitos (uma singularidade a nível nacional), comunidades rupícolas e prados de suculentas (habitat 8230).

No que respeita à flora, a riqueza florística desta ZEC é notável, com cerca de 700 plantas vasculares já registadas (Flora-On, 2022), num elenco que inclui vários endemismos regionais, plantas de distribuição restrita em Portugal e plantas que ocorrem de modo isolado no sul do país, disjuntas da restante população nacional, destacando-se enquanto espécies protegidas no âmbito da Diretiva Habitats a ocorrência de uma subpopulação importante do endemismo lusitânico *Rhaponticoides fraylensis*, do endemismo *Hyacinthoides vicentina* (representado pela subespécie *transtagana*) e das quase endémicas *Salix salviifolia subsp. australis* e *Euphorbia transtagana*.

Relativamente às espécies da fauna (que não aves) ZEC está assinalada uma grande riqueza e diversidade de espécies de invertebrados. O principal destaque vai para as espécies de lepidópteros protegidas no âmbito da Diretiva Habitats, como a fritilária-dos-lameiros (*Euphydryas aurinia*) e a calimorfa-de-quatro-pintas (*Euplagia quadripunctaria*) e para as libélulas, *Gomphus graslinii*, *Macromia splendens* e *Oxygastra curtisii*.

Na ictiofauna destaca-se a ocorrência de duas espécies do anexo II da Diretiva Habitats, o verdemã (*Cobitis paludica*) e a boga-do-sudoeste (*Iberochondrostoma almakai*), esta última um endemismo do sudoeste de Portugal.

Neste território assinala-se uma grande diversidade de espécies de répteis e anfíbios com interesse para a conservação. Duas destas espécies encontram-se no Anexo II da Diretiva Habitats: o cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), e no que respeita à mamofauna, destaca-se o rato-de-cabrera (*Microtus cabreræ*).

Relativamente à avifauna, destaca-se a ocorrência de diversas espécies nidificantes no território da ZPE, que integram o anexo I da Diretiva Aves, incluindo o bufo-real (*Bubo bubo*), a águia-de-bonelli (*Aquila fasciata*), a águia-cobreira (*Circus gallicus*), a cotovia-escura (*Galerida theklae*) e a cotovia-arbórea (*Lullula arborea*) e diversos passeriformes migradores de matos e bosques.

VALORES NATURAIS

Na ZEC Monchique ocorrem com presença significativa 21 tipos de habitats (Quadro 2) e 4 espécies da flora e 11 espécies da fauna, que não aves (Quadro 3), dos anexos I e II da Diretiva Habitats, respetivamente.

A ZEC/ZPE assume contudo especial relevância para a conservação de 13 tipos de habitat, 3 espécies da flora e 9 espécies da fauna (não aves), assim como para 5 espécies de aves e para um grupo ecológico da avifauna, os passeriformes migradores de matos e de bosques, valores que constituem prioridades de conservação e para os quais se impõem medidas de gestão mais urgentes (valores alvo assinalados com um # nos Quadros 2 e 3).

Quadro 2 - Tipos de habitat do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Habitat
3170	# Charcos temporários mediterrânicos
3260	# Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4020	# Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> (Urzais-tojais termófilos)
4030	Charnecas secas europeias (Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais e Urzais, tojais-estevais e urzais-estevais baixo alentejano-monchiquenses e algarvios)
5210	# Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. (Matagais arborescentes de <i>Juniperus turbinata</i> subsp. <i>turbinata</i> sobre silicatos)
5230	# Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> (Adelfeirais)
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos (Medronhais, Matagais com <i>Quercus lusitânica</i> e Carrascais, espargueirais e matagais afins acidófilos)
6220	# Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> (Arrelvados vivazes silicícolas de gramíneas altas e Arrelvados vivazes silicícolas de <i>Brachypodium phoenicoides</i>)

Código	Habitat
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (Cascalheiras siliciosas não orófilas)
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (Afloramentos rochosos siliciosos com comunidades casmofíticas)
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i> (Comunidades derivadas de <i>Sedum sediforme</i> ou <i>Sedum album</i>)
91E0	# Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>) (Amiais ripícolas e Amiais e salgueirais paludosos)
9240	# Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>
9260	# Florestas de <i>Castanea sativa</i> (Castingais abandonados)
92A0	# Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> (Salgueirais-choupais de choupos-negros e/ou salgueiros-brancos e Salgueirais arbustivos de <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i>)
92B0	# Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i> , <i>Salix</i> e outras espécies
92D0	# Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) (Bosques ou matagais dominados por <i>Tamarix africana</i> , <i>T. mascatensis</i> , <i>T. gallica</i> e/ou <i>Nerium oleander</i> , associados a águas doces)
9330	# Florestas de <i>Quercus suber</i>

Quadro 3 - Espécies de flora e fauna com presença significativa na ZEC/ZPE

Código	Grupo	Espécie
1573	PL	# <i>Euphorbia transtagana</i>
1851	PL	<i>Hyacinthoides vicentina</i>
6196	PL	# <i>Rhaponcticoides fraylensis</i> (sin. <i>Centaurea vicentina</i> , <i>Centaurea fraylensis</i>)
1434	PL	# <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i>
1065	I	# <i>Euphydryas aurinia</i>
6199	I	# <i>Euplagia quadripunctaria</i> (sin. <i>Callimorpha quadripunctaria</i>)
1046	I	# <i>Gomphus graslinii</i>
1036	I	# <i>Macromia splendens</i>
1041	I	# <i>Oxygastra curtisii</i>
5302	P	# <i>Cobitis paludica</i> (sin. <i>Cobitis taenia</i>)
5295	P	# <i>Iberochondrostoma almaiai</i> (sin. <i>Chondrostoma almaiai</i> ; <i>Chondrostoma lusitanicum</i>)
1259	R	# <i>Lacerta schreiberi</i>
1221	R	<i>Mauremys leprosa</i>
1355	M	<i>Lutra lutra</i>
1338	M	# <i>Microtus cabreræ</i>
A707	A	# <i>Aquila fasciata</i>
A215	A	# <i>Bubo bubo</i>
A080	A	# <i>Circaetus gallicus</i>
A245	A	# <i>Galerida theklae</i>
A246	A	# <i>Lullula arborea</i>
-	A	# <i>Passeriformes migradores de matos e de bosques</i>

Grupo: PL – Planta; I – Invertebrado; P- Peixe; R – Réptil; M – Mamífero; A - Ave

OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação para os valores com presença significativa são identificados no Quadro 4 e constituem o quadro de referência das medidas de conservação definidas para a gestão da ZEC/ZPE. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

Tendo em consideração o grau de desconhecimento relativamente às espécies de invertebrados *Euphydryas aurinia*, *Euplagia quadripunctaria*, *Gomphus graslinii*, *Macromia splendens* e *Oxygastra curtisii* e também da espécie da flora *Euphorbia transtagana*, para estes valores não são estabelecidos os objetivos de conservação a alcançar no quadro da gestão da ZEC. Contudo, é expectável que estas espécies venham a beneficiar de medidas de conservação propostas para os restantes valores que estão associados aos mesmos tipos de biótopos. O presente plano identificará medidas de conservação complementares que visam colmatar as lacunas de conhecimento existentes sobre estas espécies, de modo que, futuramente, possam ser estabelecidos objetivos de conservação dirigidos a estes valores.

A integridade ecológica da ZEC/ZPE fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves, ou seja,

assegurar a biodiversidade através da manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável ou da tendência populacional, conforme aplicável, dos tipos de habitats e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

Quadro 4 - Objetivos de conservação para a gestão da ZEC/ZPE

Tipos de habitat e espécies higrófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
1. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3170 - Charcos temporários mediterrânicos	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas; - Manter a área total do habitat
2. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções conservadas; - Aumentar a área total do habitat
3. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções conservadas através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020)) - Aumentar a área total do habitat
4. Manter o grau de conservação do habitat 6420 - Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica - Manter a área total do habitat
5. Manter o grau de conservação de <i>Hyacinthoides vicentina</i>	- Número de núcleos populacionais e área ocupada - Densidade populacional	- Manter o número e a área ocupada pelos núcleos populacionais - Manter a densidade populacional
6. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Microtus cabreræ</i>	- Número de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie - Densidade populacional e/ou de colónias	- Aumentar o número de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie - Aumentar o número de colónias e/ou a densidade populacional (a definir no âmbito do programa de acompanhamento)
Tipos de habitat e espécies aquáticos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
7. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas; - Manter a área total do habitat
8. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Iberochondrostoma almaçai</i> e <i>Cobitis paludica</i>	- Expressão linear da presença das espécies - Tendência populacional de <i>Iberochondrostoma almaçai</i>	- Aumentar a expressão linear da presença das espécies - Inverter a tendência de decréscimo populacional de <i>Iberochondrostoma almaçai</i>
Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
9. Manter o grau de conservação dos habitats 3280 - Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	- Área dos habitats com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelos habitats (ha)	- Manter a área ocupada pelos habitats na atual condição ecológica
10. Manter o grau de conservação do habitat 3290 - Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>	- Área do habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica
11. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas dos subtipos 91E0pt - Amiais ripícolas e 91E0pt3, Amiais e salgueirais paludosos, priorizando-se este último - Manter a área total do habitat
12. Manter o grau de conservação do habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a área do subtipo 92A0pt5 - Salgueirais arbustivos de <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> , em boa condição ecológica - Melhorar a condição ecológica do subtipo 92A0pt2 - Salgueirais-choupais de choupos-negros e/ou salgueiros-brancos - Manter a área total do habitat
13. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i> , <i>Salix</i> e outras espécies	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções conservadas através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020)) - Aumentar a área total do habitat

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
14. Melhorar o grau de conservação do habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área do habitat em boa condição ecológica; - Manter a área total do habitat
15. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i>	- Expressão linear de ocorrência da espécie - Densidade populacional	- Manter a expressão linear de ocorrência da espécie - Manter a densidade populacional
16. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Lacerta schreibersii</i>	- Expressão linear da presença da espécie	- Aumentar a expressão linear da presença da espécie
17. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Mauremys leprosa</i>	- Nº. de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie	- Manter o número de quadrículas ocupadas pela espécie
18. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Lutra lutra</i>	- Expressão linear da presença da espécie	- Manter a expressão linear da presença da espécie
Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
19. Manter o grau de conservação do habitat 4030 - Charnecas secas europeias	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica - Manter a área total do habitat
20. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas; - Melhorar a estrutura do habitat das áreas com condição ecológica média ou reduzida (e.g. áreas do habitat dominadas por zimbral jovem ou com presença de acácias e eucaliptos) - Manter a área total do habitat
21. Manter o grau de conservação do habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a estrutura do habitat nas áreas com condição ecológica boa ou excelente, dos subtipos 5330pt3 – Medronhais e 5330pt4 - Matagais com <i>Quercus lusitânica</i> - Manter a área total do habitat
22. Manter o grau de conservação do habitat 6220 – Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Manter a área do habitat na atual condição ecológica, com prioridade para a conservação do subtipo 6220pt4 – Arrelvados vivazes silicícolas de gramíneas altas - Manter, pelo menos 75% área total do habitat indicada na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020) (dada a dinâmica de sucessão natural, é aceitável uma regressão até 20% da área do subtipo 6220pt5 – Arrelvados vivazes silicícolas de <i>Brachypodium phoenicoides</i> por substituição pelos habitats 4030 e 5330).
23. Manter o grau de conservação dos tipos de habitats rupícolas: 8130 - Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica 8230 - Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>	- Área dos habitats com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelos habitats (ha)	- Manter a área ocupada pelos habitats na atual condição ecológica - Manter a área total dos habitats
24. Manter o efetivo populacional de <i>Rhaponticoides fraylensis</i>	- Número de núcleos populacionais e área ocupada - Densidade populacional	- Manter o número e a área ocupada pelos núcleos populacionais - Manter a densidade populacional
25. Manter o grau de conservação das aves de rapina <i>Aquila fasciata</i> e <i>Circus gallicus</i>	- Número de casais reprodutores de <i>Aquila fasciata</i> - Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Circus gallicus</i>	- Manter o número de casais reprodutores de <i>Aquila fasciata</i> - Manter o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Circus gallicus</i>
26. Melhorar o grau de conservação de <i>Bubo bubo</i>	- Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Bubo bubo</i>	- Aumentar o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Bubo bubo</i>
27. Manter o grau de conservação das cotovias <i>Galerida theklae</i> e <i>Lullula arborea</i>	- Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Galerida theklae</i> - Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Lullula arborea</i>	- Manter o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Galerida theklae</i> - Manter o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Lullula arborea</i>
28. Manter o grau de conservação do habitat de passeriformes migradores de matos e bosques	- Área ocupada por matos (ha) - Área ocupada por matagais (ha) - Área ocupada por bosques (ha)	- Manter a área ocupada por habitats de matos, na atual condição ecológica - Manter a área ocupada por habitats de matagais - Aumentar a área ocupada por bosques
Habitats de bosques mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
29. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas; - Aumentar a área total do habitat
30. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas; - Aumentar a área total do habitat

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
31. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i>	- Área de habitat com estrutura bem conservada (ha) - Área ocupada pelo habitat (ha)	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas - Aumentar a área total do habitat

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

As medidas de conservação complementares visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), definidas em função da condição destes e dos condicionamentos e contextos de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação estabelecidas para a gestão da ZEC/ZPE Monchique e respetivo quadro operacional estão identificadas no Quadro 5, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação complementares é apresentada de forma detalhada nas “Fichas das Medidas de Conservação”.

Quadro 5 – Quadro operacional das medidas de conservação complementares

Medida de conservação	Relevância*	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC1. Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola	1	Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats	Ano 2 da implementação do plano de gestão	APA ICNF	Municípios Proprietários Gestores florestais Agricultores Autoridade de Gestão do PEPAC DRAP DGADR DGAV Centros de Investigação	Ano 1	Ano 2
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 3	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC2. Recuperação ecológica de habitats higrófilos	2	Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats	Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF	APA Autoridade de Gestão do PEPAC DRAP Proprietários Municípios Centros de Investigação	Ano 1	Ano 2
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 3	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC3. Gestão e conservação dos bosques mesófilos e xerófilos	1	Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats	Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF GPP DRAP	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e gestores florestais Organizações de Produtores e Associações de Produtores Florestais	Ano 1	Ano 2
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 3	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos	3	Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats	Ano 3 da implementação do plano de gestão	ICNF GPP DRAP	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e gestores florestais Organizações de Produtores e Associações de Produtores Florestais	Ano 2	Ano 3
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 4	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC5. Avaliar a atual cobertura na ZEC/ZPE da rede de pontos de amostragem de quantidade e de qualidade da água.	2	Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)	Ano 5	APA ICNF	Municípios Centros de Investigação	Ano 3	Ano 5

Medida de conservação	Relevância*	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC6. Avaliação e adaptação do regime de caudais ecológicos da Barragem de Odelouca	2	Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE	Ano 5 da implementação do plano de gestão	APA	ICNF Centros de Investigação ONGA	Ano 3	Ano 5
MC7. Reconversão de áreas de eucaliptal	2	Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal	Ano 3 da implementação do plano de gestão	ICNF GPP DRAP	Autoridade de gestão do PEPAC Organizações de Produtores Florestais Proprietários Entidades Gestoras de AIGP DGT Municípios	Ano 2	Ano 3
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75%			Ano 4	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC8. Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora	1	Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras	Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF DRAP	Autoridade de gestão do PEPAC Organizações de Produtores Florestais Proprietários Centros de Investigação ONGA Entidades Gestoras de AIGP GPP Municípios	Ano 1	Ano 2
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75%			Ano 3	Ano 10
		Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras	10 (1 por ano)			Ano 1	Ano 10
MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeiras e bosques.	2	Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável	Ano 3 da implementação do plano de gestão	ICNF GPP DRAP	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e Organizações de Produtores	Ano 2	Ano 3
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 4	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC10. Prevenir e gerir as pragas e doenças do sobreiro, amieiro e castanheiro e avaliar a incidência de epizootias nas espécies-presa de aves de rapina	3	Data de elaboração do plano de atuação e monitorização	Ano 4 da implementação do plano de gestão	ICNF	Autoridade de Gestão do PEPAC Gestores florestais Associações de Produtores Florestais ADL Centros de Investigação	Ano 3	Ano 4
MC11. Adaptação do planeamento e da operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos com presença significativa na ZEC/ZPE.	1	1 - Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda 2 – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	100%	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais do Algarve e do Alentejo DRAP APA	CCDR Proprietários e gestores florestais Organizações de Produtores florestais Empresas Comissões Intermunicipais Autoridade de gestão do PEPAC Municípios Entidades Gestoras de AIGP	Ano 1	Ano 10
		Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos)	75%				
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)				
MC12. Ordenar as atividades recreativas ou desportivas, motorizadas ou não, organizadas ou informais.	3	Data de elaboração do estudo	Ano 4 da implementação do Plano de Gestão	Turismo do Algarve Turismo do Alentejo CCDR Municípios ICNF	Centros de Investigação Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal	Ano 3	Ano 10
		Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade	100% dos valores alvo em presença				

Medida de conservação	Relevância*	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
		Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades	100% das áreas onde é possível regulamentar as atividades recreativas e desportivas		Empresas de animação turística GNR		
MC13. Sensibilização, formação e partilha de informação com os proprietários, produtores agrícolas, operadores económicos, população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais.	3	Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas	Ano 2 da implementação do Plano de Gestão	ICNF GPP DRAP Organizações de produtores e gestores florestais Municípios ONGA	Autoridade de Gestão do PEPAC CCDR Turismo do Alentejo Turismo do Algarve Escolas Associações de Desenvolvimento Local Associações de pesca desportiva Centros de Investigação GNR Juntas de Freguesia	Ano 1	Ano 10
		Data da criação de conteúdos digitais	Ano 5 da implementação do plano de gestão				
		Número de iniciativas realizadas por ano	2				
		Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000	Ano 1 da implementação do plano de gestão				
MC14. Reforço da fiscalização na ZEC/ZPE	2	Número de ações de fiscalização por ano	12	ICNF APA CCDR SEPNA/GNR PSP/BRIPA Entidades gestoras de caça	Municípios	Ano 1	Ano 10
MC15. Reforço da população de boga-do-sudoeste (<i>Iberochondrostoma almacai</i>)	2	Data de aprovação do plano de reforço da população	Ano 3 da implementação do plano de gestão	ICNF	Municípios Proprietários Centros de Investigação ONGA ADL Águas do Algarve APA	Ano 2	Ano 3
		Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %			Ano 4	Ano 10
		Número de ações de monitorização	5 (2 em 2 anos)			Ano 1	Ano 10
MC16. Fomentar a ocorrência e a densidade de coelho-bravo e perdiz-vermelha	3	Nº de coelhos e perdizes por hectare	2 coelhos e 2 perdizes por hectare	ICNF DRAP GPP	Autoridade de Gestão do PEPAC Organizações do sector da caça ONGA Entidades gestoras de zonas de caça Proprietários Centros de Investigação	Ano 3	Ano 10
MC17. Executar um protocolo de vigilância da nidificação de <i>Aquila fasciata</i> na ZEC/ZPE e de atuação de emergência	2	Data de aprovação do plano de vigilância	Ano 3 da implementação do plano de gestão	ICNF	Proprietários ONGA Centros de Investigação Entidades gestoras da caça EDP REN RIAS	Ano 2	Ano 10
		Número de ações de vigilância	1 por ano				
MC18. Conservação de locais de nidificação das aves de rapina <i>Aquila fasciata</i> e <i>Circaetus gallicus</i>	2	Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	75 %	ICNF GPP DRAP Municípios	Autoridade de gestão do PEPAC Associações de Produtores Florestais Proprietários Centros de Investigação ONGA	Ano 2	Ano 10
		Número de ações de monitorização para deteção precoce de locais de nidificação de aves de rapina	10 (1 por ano)			Ano 1	Ano 10
MC19. Colmatação das lacunas de conhecimento sobre a ocorrência e condição ecológica da espécie da flora	2	Data de realização/conclusão do estudo	Ano 5 da implementação do plano de gestão	ICNF	Centros de Investigação ONGA Empresas	Ano 1	Ano 5

Medida de conservação	Relevância*	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
<i>Euphorbia transtagana</i>							
MC20. Colmatação das lacunas de conhecimento sobre a condição ecológica das espécies de borboletas <i>Euphydryas aurinia</i> e <i>Euplagia quadripunctaria</i> , e das espécies de libélulas <i>Gomphus graslinii</i> , <i>Macromia splendens</i> e <i>Oxygastra curtisii</i> na ZEC/ZPE	2	Data de realização/conclusão do estudo	Ano 5 da implementação do plano de gestão	ICNF	Centros de Investigação ONGA Empresas	Ano 1	Ano 5
MC21. Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação	1	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2º ano de execução do plano	ICNF	GPP Algarve 2030 Alentejo 2030	Ano 1	Ano 2

* O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma: 1 – Muito elevada; 2 – Elevada; 3 – Média.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no Quadro 6, correspondem às medidas que visam preventivamente, e por via regulamentar, salvaguardar os valores dos efeitos negativos de determinados fatores antrópicos. Pela sua abrangência e caráter preventivo, permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC/ZPE, a deterioração dos tipos de habitat e as perturbações significativas nas espécies.

Quadro 6 – Medidas de conservação regulamentares

Medidas de conservação regulamentares
MR1. Interditar a edificação em solo rústico, com exceção: i) De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, atividades agrícolas ou florestais, e visitação; ii) De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestrutura territoriais; iii) Obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m².
MR2. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a edificação em solo rústico das infraestruturas e equipamentos não interditos em MR1, excetuando a prevista na sua alínea iii) e a que incida sobre Outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto.
MR3. Interditar em Domínio Público Hídrico, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha autóctone, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias, ou em situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens.
MR4. Interditar as alterações da configuração e topografia das zonas húmidas e respetiva faixa tampão, designadamente em áreas de ocorrência dos tipos de habitats 3170, 4020 e 6420, com exceção das intervenções destinadas a repor as funções ecológicas destes tipos de habitat ou em situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens, desde que autorizadas pela ANCNB.
MR5. Interditar a instalação de culturas agrícolas, incluindo estufas e estruturas similares (e.g. túneis e estufins) e os trabalhos de preparação de terrenos, nas áreas ocupadas pelos tipos de habitats higrófilos, ripícolas, prados e bosques com presença significativa na ZEC/ZPE.

Medidas de conservação regulamentares
MR6. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a instalação de culturas agrícolas em áreas contínuas superiores a 0,5ha (considerando-se continuidade as ocupações similares que distem entre si menos de 50 m entre qualquer ponto do limite das áreas), e não ocupadas por habitats mencionados anteriormente na MR5.
MR7. Interditar as arborizações em áreas de ocorrência de tipos de habitat de matos e matagais (4030, 5210, 5230, 5330) e áreas de ocorrência de <i>Euphorbia transtagana</i> e <i>Rhaponticoides fraylensis</i> .
MR8. Condicionar a autorização da ANCNB as ações de arborização e rearborização.
MR9. Interditar a instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação de explorações existentes por aumento da área licenciada no interior da ZEC/ZPE.
MR10. Condicionar a parecer da ANCNB a prospeção e pesquisa de depósitos e massas minerais.
MR11. Interditar a instalação de infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis ou similares, com exceção das unidades de produção para autoconsumo que configurem obras de escassa relevância urbanística nos termos do artigo 6º-A do RJUE.
MR12. Condicionar a parecer da ANCNB a instalação, em solo rústico, de infraestruturas de transporte de energia e comunicações, aéreas ou subterrâneas, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de abastecimento de água e de saneamento básico.
MR13. Interditar a instalação de casas pré-fabricadas, casas de madeira, <i>mobile homes</i> , contentores, caravanas, autocaravanas ou outras soluções similares.
MR14. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a abertura de novas estradas ou caminhos, ou o alargamento de existentes, em solo rústico.
MR15. Interditar as atividades motorizadas desportivas ou motorizadas recreativas, fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito, em solo rústico.
MR16. Condicionar a parecer da ANCNB a realização de atividades desportivas ou recreativas organizadas e as competições desportivas em solo rústico.
MR17. Interditar as atividades de campismo e caravanismo, incluindo autocaravanismo, exceto em áreas dedicadas a esse efeito.
MR18. Interditar a introdução na natureza e o repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras.
MR19. Condicionar a parecer da ANCNB a introdução e repovoamento de espécies exóticas não classificadas como invasoras, nos termos dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.
MR20. Condicionar a parecer favorável da ANCNB a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna.
MR21. Interditar as captações de água superficial em pegos.
MR22. Interditar a construção de novas charcas para retenção de água em áreas de ocorrência de tipos de habitats protegidos.

VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

ACOMPANHAMENTO

A execução do plano de gestão é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC/ZPE (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos

de financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves.

O Quadro 7 estabelece a correspondência entre as medidas e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte. No referido quadro são assinalados (a cinza) os campos a preencher em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão.

Quadro 7 - Matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
1. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3170 - Charcos temporários mediterrânicos [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	- Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas - Manter a área total do habitat		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
2. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Aumentar a área total do habitat		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
(ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
3. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções conservadas através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020)) Aumentar a área total do habitat		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
4. Manter o grau de conservação do habitat 6420 - Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica Manter a área total do habitat		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
5. Manter o grau de conservação de <i>Hyacinthoides vicentina</i> [Número de núcleos populacionais e área ocupada; Densidade populacional]	Manter o número e a área ocupada pelos núcleos populacionais Manter a densidade populacional		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de espécies exóticas invasoras				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
6. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Microtus cabreræ</i> [Número de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie; Densidade populacional e/ou de colónias]	– Aumentar o número de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie – Aumentar o número de colónias e/ou a densidade populacional (a definir no âmbito do programa de acompanhamento)		MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ Não manter/ Altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies aquáticas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
7. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculus fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Manter a área total do habitat		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				

Tipos de habitat e espécies aquáticas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies aquáticas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
8. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Iberochondrostoma almaiai</i> e <i>Cobitis paludica</i> [Expressão linear da presença das espécies; Tendência populacional de <i>Iberochondrostoma almaiai</i>]	Aumentar a expressão linear da presença das espécies Inverter a tendência de decréscimo populacional de <i>Iberochondrostoma almaiai</i>		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies aquáticas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcança da	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC15	– Data de aprovação do plano de reforço da população – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
9. Manter o grau de conservação dos habitats 3280 - Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i> [Área dos habitats com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelos habitats (ha)]	– Manter a área ocupada pelos habitats na atual condição ecológica		MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
10. Manter o grau de conservação do habitat 3290 - Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> [Área do habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica		MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
11. Manter o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>) [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas dos subtipos 91E0pt - Amiais ripícolas e 91E0pt3, Amiais e salgueirais paludosos, priorizando-se este último Manter a área total do habitat		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
12. Manter o grau de conservação do habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a área do subtipo 92A0pt5 - Salgueirais arbustivos de <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> , em boa condição ecológica Melhorar a condição ecológica do subtipo 92A0pt2 - Salgueirais-choupais de choupos-negros e/ou salgueiros-brancos Manter a área total do habitat		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
13. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i> , <i>Salix</i> e outras espécies [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções conservadas através da melhoria do grau de conservação das áreas de habitat com conservação média ou reduzida (grau de conservação C, na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020)) Aumentar a área total do habitat		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
14. Melhorar o grau de conservação do habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo	Aumentar a área do habitat em boa condição ecológica; Manter a área total do habitat		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
habitat (ha)]			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de detecção precoce e controle de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para detecção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
15. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> [Expressão linear de ocorrência da espécie; Densidade populacional]	Manter a expressão linear de ocorrência da espécie Manter a densidade populacional		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
16. Melhorar o grau de conservação do habitat de <i>Lacerta schreibersii</i> [Expressão linear da presença da espécie]	Aumentar a expressão linear da presença da espécie		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC2	– Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC5	Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	- Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras - Proporção de áreas prioritárias intervenções - Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	- Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável - Proporção de áreas prioritárias intervenções - Número de ações de monitorização				
			MC11	- Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda - Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos - Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) - Número de ações de monitorização				
			MC13	- Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas - Data da criação de conteúdos digitais - Número de iniciativas realizadas por ano - Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	–Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas –Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
17. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Mauremys leprosa</i> [Nº. de quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie]	Manter o número de quadrículas ocupadas pela espécie		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
18. Manter o grau de conservação do habitat de <i>Lutra lutra</i> [Expressão linear da presença da espécie]	Manter a expressão linear da presença da espécie		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC5	– Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)				
			MC6	– Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				

Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos Recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
19. Manter o grau de conservação do habitat 4030 - Charnecas secas europeias [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a área ocupada pelo habitat na atual condição ecológica Manter a área total do habitat		MC4	Data de aprovação do plano de Gestão e Conservação dos habitats Proporção de áreas prioritárias intervencionadas Número de ações de monitorização				
			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			NC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
20. Melhorar o grau de conservação e travar o decréscimo da área do habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Melhorar a estrutura do habitat das áreas com condição ecológica média ou reduzida (e.g. áreas do habitat dominadas		MC4	– Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
	por zimbral jovem ou com presença de acácias e eucaliptos) Manter a área total do habitat		MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
21. Manter o grau de conservação do habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a estrutura do habitat nas áreas com condição ecológica boa ou excelente, dos subtipos 5330pt3 – Medronhais e 5330pt4 - Matagais com <i>Quercus lusitânica</i> Manter a área total do habitat		MC4	- Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC8	- Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	- Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC11	- Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda - Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos - Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) - Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
22. Manter o grau de conservação do habitat 6220 – Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Manter a área do habitat na atual condição ecológica, com prioridade para a conservação do subtipo 6220pt4 – Arrelvados vivazes silicícolas de gramíneas altas Manter pelo menos 75% área total do habitat indicada na cartografia de habitats naturais de ICNF (2020) (dada a dinâmica de sucessão natural, é		MC4	– Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
	aceitável uma regressão até 20% da área do subtipo 6220pt5 – Arrelvados vivazes silicícolas de <i>Brachypodium phoenicoide</i> s por substituição pelos habitats 4030 e 5330)		MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
23. Manter o grau de conservação dos tipos de habitats rupícolas: 8130 - Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	Manter a área ocupada pelos habitats na atual condição ecológica	Manter a	MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
8230 - Rochas siliciosas com vegetação pioneira da Sedo-Scleranthion ou da Sedo albi-Veronicion dillenii [Área dos habitats com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelos habitats (ha)]	área total dos habitats		MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
24. Manter o efetivo populacional de <i>Rhaponticoides fraylensis</i> [Número de núcleos populacionais e área ocupada; Densidade populacional]	Manter o número e a área ocupada pelos núcleos populacionais Manter a densidade populacional		MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
25. Manter o grau de conservação das aves de rapina <i>Aquila fasciata</i> e <i>Circaetus gallicus</i> [Número de casais reprodutores de <i>Aquila fasciata</i> ; Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Circaetus gallicus</i>]	Manter o número de casais reprodutores de <i>Aquila fasciata</i> Manter o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Circaetus gallicus</i>		MC1	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC3	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC4	– Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC16	– Nº de coelhos e perdizes por hectare				
			MC17	– Data de aprovação do plano de vigilância – Número de ações de vigilância				
			MC18	– Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de locais de nidificação de aves de rapina				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
26. Melhorar o grau de conservação de <i>Bubo bubo</i> [Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Bubo bubo</i>]	Aumentar o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Bubo bubo</i>		MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC16	– Nº de coelhos e perdizes por hectare				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
27. Manter o grau de conservação das cotovias <i>Galerida theklae</i> e <i>Lullula arborea</i> [Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Galerida theklae</i> ; Número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Lullula</i>	– Manter o número de quadrículas 2x2 km com presença de <i>Galerida theklae</i> –	M M	MC4	– Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
arborea]	anter o número de quadriculas 2x2 km com presença de <i>Lullula arborea</i>		MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
28. Manter o grau de conservação do habitat de passeriformes migradores de matos e bosques [Área ocupada por matos (ha); Área ocupada por matagais (ha); Área ocupada por bosques (ha)]	Manter a área ocupada por habitats de matos, na atual condição ecológica Manter a área ocupada por habitats de matagais Aumentar a área ocupada por bosques		MC1	- Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC3	- Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC4	- Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC7	- Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				
			MC8	- Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	- Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas - Número de ações de monitorização				

Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida /meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
29. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Aumentar a área total		MC3	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
habitat (ha)]	do habitat		MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				

Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
30. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Aumentar a área total do habitat		MC3	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				

Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				
31. Melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área do habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> [Área de habitat com estrutura bem conservada (ha); Área ocupada pelo habitat (ha)]	Aumentar a área de habitat com estrutura e funções bem conservadas Aumentar a área total		MC3	– Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				

Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
	do habitat		MC7	– Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC8	– Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras				
			MC9	– Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável – Proporção de áreas prioritárias intervencionadas – Número de ações de monitorização				
			MC10	– Data de elaboração do plano de atuação e monitorização				
			MC11	– Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretizes de salvaguarda – Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos – Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) – Número de ações de monitorização				
			MC12	– Data de elaboração do estudo – Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade – Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades				

Habitats de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida / meta	Grau de execução (não iniciada/em curso/ concluída)	Revisão (Manter/ não manter/ altera)	Obs.
			MC13	– Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas – Data da criação de conteúdos digitais – Número de iniciativas realizadas por ano – Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000				
			MC14	– Número de ações de fiscalização por ano				
			MC21	-Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas -Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano				

FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

Fontes de Financiamento – Glossário:

PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal 2023-2027

Algarve 2030 - Programa Operacional Regional do Algarve (FEDER)

Alentejo 2030 - Programa Operacional Regional do Alentejo (FEDER)

LIFE - instrumento de financiamento da União Europeia para o ambiente e a ação climática

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

I&D – Investigação e Desenvolvimento

OE- Orçamento de Estado

PNA-PNGIFR - Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC1	Revista em ____/____/____
Designação da medida	Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida visa restabelecer a continuidade estrutural e funcional do ecossistema fluvial e ripícola, de importância fundamental para a flora e fauna selvagens e promover a recuperação da vegetação arbórea e arborescente autóctone que se desenvolve ao longo das linhas de água, designadamente as comunidades vegetais dos tipos de habitats aquáticos (3260) e ripícolas (91E0, 92B0, 92A0 e 92D0). Desta forma, assegura-se a disponibilização de habitat para a flora (<i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i>) e fauna com presença significativa na ZEC/ZPE, como as espécies piscícolas <i>Cobitis paludica</i> e <i>Iberochondrostoma almaçai</i>, as libélulas <i>Gomphus graslinii</i>, <i>Macromia splendens</i> e <i>Oxygastra curtisii</i>, as borboletas <i>Euphydryas aurinia</i> e <i>Euplagia quadripunctaria</i>, os répteis <i>Lacerta schreiberi</i> e <i>Mauremys leprosa</i>, e mamíferos (<i>Lutra lutra</i>). Identificam-se as seguintes intervenções que, onde relevante, se deverão enquadrar e ser integradas nos programas de medidas e monitorização dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) das Ribeiras do Algarve e do Mira, na execução do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS) e nas operações integradas de gestão da paisagem em vigor ou a constituir, assim como na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, designadamente no âmbito da execução dos projetos Gestão de Galerias Ribeirinhas e Proteção de áreas de elevado valor, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30: 1. Proceder à inventariação e identificação de todas as captações de água, charcas e outras estruturas como açudes ou barragens (existentes e projetadas) que promovem a descontinuidade fluvial, alterações hidrológicas e morfológicas, assim como a degradação ecológica do ecossistema fluvial, com impactos significativos nas espécies piscícolas. Esta ação deverá permitir uma avaliação prévia dos vários casos e um tratamento diferenciado entre as utilizações do domínio hídrico: i) licenciadas ao abrigo da legislação em vigor; ii) de génese informal, para as quais se deverá determinar se deverão ser eliminadas ou se são suscetíveis de licenciamento pela APA – ARH Algarve; e iii) ilegais, as quais deverão ser eliminadas, assim como as que estejam em abandono ou sem uso (tendo em conta o preconizado na MC14. Reforço da fiscalização na ZEC/ZPE); 2. Requalificar os locais de eliminação de charcas, estruturas de captação de água ou de outras que comprometam a conectividade (açudes/barragens), designadamente através de ações de melhoria do ecossistema fluvial assentes na recuperação da morfologia e do regime hidrológico natural dos cursos de água, assim como na reabilitação das margens com espécies autóctones higrófilas, de forma a acelerar a regeneração natural (que deve ser promovida) e a reconstituição da proteção das margens contra a erosão; 3. Efetuar ações de desassoreamento de pegos para aumentar a capacidade de retenção e persistência de água durante o verão, indispensável à sobrevivência das espécies -alvo de peixes, até ao restabelecimento da continuidade fluvial na época das chuvas. Estas ações deverão prever a identificação e cartografia prévia dos pegos no contexto da rede hidrográfica da ZEC/ZPE, para hierarquização dos locais a intervir. A implementação deve ocorrer no pico do período seco, diferenciando: i) pegos secos (que perderam a capacidade de persistência, por via da excessiva acumulação de sedimentos finos); ii) pegos persistentes, que devem ser desassoreados no seu volume mínimo, procedendo à retirada prévia de todos os peixes e adequada manutenção em tanques exteriores, até à posterior devolução dos exemplares autóctones ao meio, no final da intervenção. 4. Identificar e mitigar focos relevantes de poluição com origem agro-pecuária; 5. Identificar e cartografar locais potencialmente favoráveis à expansão ou instalação de novas áreas dos habitats 92B0 e 92D0, hierarquizando locais de intervenção; 6. Promover um conjunto de intervenções que assegurem a conectividade entre as manchas ripícolas existentes, nomeadamente:	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

- i) Controlar espécies invasoras herbáceas (*Arundo donax*, *Tradescantia fluminensis*, *Phytolacca americana*, *Watsonia bulbilifera*), lenhosas (*Acacia* spp.) e de fauna (*Lepomis gibbosus*, *Procambarus clarkii*, *Trachemys scripta elegans*) (articular com MC8. Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora);
- ii) Limitar a permanência e regular o acesso para abeberamento do gado nos troços com vegetação ripícola em boa condição ecológica ou em recuperação, promovendo soluções coletivas e o abeberamento em pontos de água próximos, ou através de cisternas, ficando a captação sujeita a autorização, para permitir a articulação dos diferentes usos existentes (articular com MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeiras e bosques);
- iii) Consolidar e estabilizar as margens da linha de água sem vegetação e/ou em erosão, com recurso a técnicas de engenharia natural (e.g. grade de vegetação, faxinas, entrançado, enrocamento com estacaria ou plantação obtida a partir das espécies autóctones existentes no local). É fundamental limitar o acesso de gado e veículos aos troços recuperados, com cercas temporárias;
- iv) Efetuar limpezas das linhas de água apenas por razões que se prendam com a eliminação de obstáculos ao normal escoamento que possam afetar a segurança de pessoas e bens. Caso o obstáculo se trate de vegetação arbustiva (e.g. silvados) os cortes e desbastes devem ser seletivos e de forma intercalar ao longo da galeria. As intervenções devem ser executadas de forma manual ou motomanual (motorroçadora), sem recurso a maquinaria pesada (exceto casos particulares, como o restauro ecológico de áreas muito degradadas ou por razões de segurança pública), e recorrendo apenas a mobilizações de solo localizadas que permitam reduzir a densidade do coberto vegetal arbustivo que esteja a potenciar bloqueios ao escoamento ou quando se pretenda recuperar (por plantação) troços degradados de galeria ripícola; O material vegetal resultante da limpeza de vegetação poderá ser tratado recorrendo a destroçadores/estilhaçadores para reposição de matéria orgânica diretamente no local, desde que tal não acarrete risco de invasão/infestação;
- v) Promover a regeneração natural complementada com ações de plantação para expansão dos habitats 92B0 (adelfeira e amieiro) e 92D0 (loendro e tamargueira), com estacas e plântulas provenientes de germoplasma regional;
- vi) Estabelecer um plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças florestais que podem afetar a vegetação ripícola, nomeadamente *Phytophthora* (articular com MC10. Prevenir e gerir as pragas e doenças do sobreiro, amieiro e castanheiro e avaliar a incidência de epizootias nas espécies-presa de aves de rapina);
- vii) Efetuar as intervenções entre setembro e dezembro, preferencialmente antes do início das primeiras chuvas e consequente restabelecimento da continuidade fluvial, de forma a acautelar: a) a perturbação no ecossistema fluvial e o processo de recolonização das espécies de ictiofauna, a partir dos pegos estivais; b) os períodos de reprodução das espécies da fauna, em particular da avifauna alvo;
- viii) Assegurar a manutenção de árvores velhas de grande porte (e.g. eucaliptos, sobreiros, choupos ou pinheiros) que constituam suporte de nidificação de aves de rapina como a águia-de-bonelli (*Aquila fasciata*) e a águia-cobreira (*Circaetus gallicus*), perto de linhas de água, e de baixos níveis de perturbação na envolvente destes locais de nidificação (área específica a definir pela Autoridade de Conservação da Natureza com base nas características locais, tendo em conta as indicações do “Manual de boas práticas florestais e cinegéticas – Conservação da águia de Bonelli” (CEAI 2011) para definição de Área de Proteção Prioritária e Área Tampão), minimizando nessa fase do seu ciclo de vida (1 Dezembro - 31 Maio) as práticas de gestão silvícola (articular com MC18. Conservação de locais de nidificação das aves de rapina *Aquila fasciata* e *Circaetus gallicus*).

Grupo funcional a que se destina a medida

Tipos de habitat e espécies aquáticas
Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas
Espécies de avifauna

Tipologia da medida

Complementar (Gestão)

Valores alvo

Habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitriche-Batrachion*
Habitat 91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)
Habitat 92A0 - Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*
Habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com *Rhododendron ponticum*, *Salix* e outras espécies
Habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*)
Salix salviifolia subsp. *australis*
Euphydryas aurinia
Euplagia quadripunctaria
Gomphus graslinii
Macromia splendens
Oxygastra curtisii
Cobitis paludica
Iberochondrostoma almacai
Lacerta schreiberi
Aquila fasciata
Circaetus gallicus
Passeriformes migradores de matos e bosques

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento

A estimar

Fontes de financiamento

PEPAC

A.3.6. Práticas promotoras da biodiversidade
C.2.1.3. Investimentos não produtivos

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
			C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas Algarve 2030 e Alentejo 2030 LIFE Fundo Ambiental OE Privado PRR/PNA-PNGIFR		
Entidades responsáveis	APA ICNF	Entidades envolvidas	Municípios Proprietários Gestores florestais Agricultores Autoridade de Gestão do PEPAC DRAP DGADR DGAV Centros de Investigação		
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Muito Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 2 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC2		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Recuperação ecológica de habitats higrófilos				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa melhorar o grau de conservação dos tipos de habitats 3170, 4020 e 5230, e manter o grau de conservação do habitat de presença significativa 6420, e espécies alvo associadas aos tipos de habitats higrófilos, como <i>Hyacinthoides vicentina</i> e <i>Microtus cabreræ</i>. Para tal deverão ser levadas a cabo as seguintes ações: 1. Direcionadas aos habitats 3170, 4020 e 6420: i) Recuperação da topografia de bacia favorável e eliminação de pontos ou valas de drenagem, de modo a recuperar do hidroperíodo característico e condições de humidade do solo; ii) Promoção da regeneração natural complementada, quando necessário, com ações de plantação de espécies características dos habitats com sementes, estacas e/ ou plântulas provenientes de germoplasma local ou regional; iii) Promoção do pastoreio extensivo durante a época seca. 2. Direcionadas ao habitat 5230: promoção do aumento do efetivo populacional de <i>Rhododendron ponticum</i> subsp. <i>baeticum</i> por fomento da regeneração de toija e da reprodução vegetativa por mergulhia e estacas.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies higrófilos			Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 3170 - Charcos temporários mediterrânicos Habitat 4020 - Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> Habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Lacerta schreiberi</i> <i>Microtus cabreræ</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.1.2.2- Pagamento Rede Natura C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) Algarve 2030 e Alentejo 2030 LIFE Fundo Ambiental	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	APA Autoridade de Gestão do PEPAC DRAP Proprietários Municípios Centros de Investigação	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação de um plano de recuperação dos habitats b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 2 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Alterações					

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC3	Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Gestão e conservação dos bosques mesófilos e xerófilos		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa a proteção e a promoção da boa condição ecológica dos tipos de habitat de bosques mesófilos e xerófilos, tendo em vista melhorar o grau de conservação e inverter o decréscimo da área dos habitats de Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> (habitat 9240), de castiçais abandonados (habitat 9260) e de florestas de <i>Quercus suber</i> (habitat 9330), e das espécies de aves florestais, designadamente as aves de rapina alvo. Para tal, serão promovidas as seguintes ações, que se deverão enquadrar e ser integradas na execução do Programa de Recuperação e Gestão da Paisagem de Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS) e das operações integradas de gestão da paisagem em vigor ou a constituir, assim como na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, designadamente no âmbito da execução do projeto “Proteção de áreas de elevado valor”, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30: 1. Excluir de pastoreio as áreas de ocorrência de habitats de bosques terrestres, designadamente as zonas demarcadas de regeneração dos bosques, ou onde estes apresentem uma estrutura mais débil, reservando (e.g. através da instalação de cercas, ou outras proteções, temporárias, de malha e tipologia adequadas à transposição por fauna selvagem) em torno de cada mancha florestal ou pré-florestal destes tipos de habitat uma zona tampão sem utilização pelo gado nas áreas de regeneração, com uma largura igual ou superior a 50 m (articular com MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeiras e bosques); 2. Não realizar corte de matos nas áreas de bosquetes ou bosques nem efetuar o abate de espécies arbóreas acompanhantes (e.g. carvalhos, medronheiros, folhados, castanheiros, zambujeiros, pinheiros dispersos); 3. Não proceder a mobilização do solo nas áreas de ocorrência dos tipos de habitats de bosques terrestres; 4. Não realizar o descortçamento de <i>Quercus suber</i> nas áreas de habitat de bosques de sobreiro (habitat 9330); 5. Não reativar a exploração florestal nas áreas de castiçais abandonados (habitat 9260); 6. Manter as árvores velhas e mortas, em pé e caídas, e os tocos de árvores cortadas, salvaguardando os problemas fitossanitários, assim como a segurança de pessoas e/ou infraestruturas. Pretende-se também aumentar a área dos habitats de bosques terrestres na ZEC/ZPE. Para isso, deverão ser estabelecidos acordos ou medidas de apoio aos proprietários, de forma a: i) Promover a plantação de novas áreas de castiçal para aumento da área do habitat 9260, prioritariamente nas zonas edafoclimáticas adequadas a esta espécie, nomeadamente na encosta norte da Picota, encostas viradas a norte e este na zona da Fóia e zonas de socacos do Barranco dos Pisões. Considerar também a inclusão de áreas potenciais de reconversão de eucaliptal; ii) Selecionar áreas de matos (até 5% da área total de matos da ZEC/ZPE) em estado de sucessão ecológica compatível com a regeneração do bosque climácico (e.g. medronhais evoluídos, áreas de carvalhos sem sub-bosque denso), assim como áreas de eucaliptal em abandono, fora de uso, e onde ocorram manchas das espécies características dos habitats alvo com potencial de restauro, para a salvaguarda e aumento da área dos tipos de habitats 9240 e 9330, procedendo neste caso à remoção mecânica controlada dos troncos e toijos de eucalipto, e ao controlo da ocupação por espécies exóticas invasoras; iii) Gerir estas áreas de forma a promover a sucessão natural e regeneração dos bosques climácicos, através das ações de gestão acima descritas (pontos 1 a 7). As ações de gestão acima descritas devem ser obrigatoriamente integradas no PGF.		
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat associados a bosques mesófilos e xerófilos Espécies de avifauna		Tipologia da medida Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> Habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> Habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Circetus gallicus</i> Passeriformes migradores de matos e bosques		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.2.1.3. Investimentos não produtivos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas) LIFE PRR/PNA-PNGIFR
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP	Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e gestores florestais Organizações de Produtores e Associações de Produtores Florestais

Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Muito Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	a) Data de aprovação de um plano de gestão e conservação dos habitats b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 2 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC4	Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa a proteção e manutenção das áreas ocupados pelos tipos de habitats de matos e prados mesófilos e xerófilos em boa condição ecológica (e.g. 4030, 6220), ou mesmo o aumento dessa área com estrutura e funções bem conservadas em casos específicos de habitats com grau de conservação mais deteriorado (5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.), assegurando também biótopo favorável para as espécies da avifauna alvo. Pretende-se também promover a manutenção de áreas de ocorrência da <i>Euphorbia transtagana</i> e <i>Rhaponticoides fraylensis</i>. Contempla as seguintes intervenções, que se deverão enquadrar e ser integradas na execução do PRGPSMS e das operações integradas de gestão da paisagem em vigor ou a constituir, assim como na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, designadamente no âmbito da execução do projeto “Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos”, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30, a levar a cabo em áreas prioritárias previamente identificadas: 1. Controlo de espécies lenhosas exóticas invasoras nas áreas de ocorrência de habitats protegidos e em áreas que lhes são contíguas, nomeadamente em áreas de zimbrais (habitat 5210), e prevenção da sua expansão e invasão em áreas de ocorrência percorridas por incêndios (articular com MC8. Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora); 2. Abertura de clareiras para impedir o ensombramento das áreas de ocorrência de <i>Euphorbia transtagana</i> e <i>Rhaponticoides fraylensis</i>; 3. Não efetuar limpeza de matos em áreas de: i) zimbral (habitat 5210) e sua periferia (faixa tampão de 50m); ii) medronhal (habitat 5330), que não devem ser convertidas em pomares de alto fuste. 4. Delinear e executar um plano de controlo seletivo de matos (manual e/ou por pastoreio) com vista à criação de descontinuidades nas manchas de matos para o controlo da propagação do fogo e para o fomento das populações de coelho-bravo e perdiz-vermelha (articular com MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeirais e bosques, MC11. Adaptação do planeamento e da operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos com presença significativa na ZEC/ZPE, e MC16. Fomentar a ocorrência e a densidade de coelho-bravo e perdiz-vermelha). i) Os controlos seletivos de matos devem cingir-se às áreas dominadas por matos mais suscetíveis à propagação do fogo em caso de incêndio, como é o caso das áreas dominadas por matos heliófilos (e.g. <i>Cistus</i> spp.). Devem ser dirigidas a áreas de matos mais contínuas e densas, por forma a criar quebras nessa continuidade (faixas) ou a criar mosaicos, evitando também a desmatação de vastas áreas. Considerando que muitos destes matos e matagais constituem os tipos de habitat 5330 ou 4030, devem ser salvaguardados os núcleos estruturalmente mais consistentes destes habitats; ii) As faixas ou mosaicos de redução de biomassa deverão ter uma disposição preferencial ao longo de vias de comunicação, cumeadas ou, se na encosta, orientadas em curva de nível, acompanhando os acidentes naturais, evitando estruturas retilíneas tipo “Zebra”. Devem ser preferidas intervenções em lógica de mosaico ou zonas de descontinuidade por oposição a estruturas lineares, devidamente enquadradas na paisagem, e respeitando os locais de ocorrência de habitats protegidos; iii) Os cortes de mato para controlo de biomassa devem incidir e ser dirigidos para áreas de maior risco de incêndio ou mais aptas para o controlo do mesmo (e.g. bermas de vias de comunicação, junto a infraestruturas, povoações e locais estratégicos para controlo de frentes de fogo) e recorrendo, exclusivamente, a técnicas que não promovam a alteração física do solo (e.g. utilizar corta-matos mecânico/destróçador), e, sempre que possível, conjugado com o pastoreio extensivo.		
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos Espécies de avifauna	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. Habitat 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> <i>Euphorbia transtagana</i> <i>Rhaponticoides fraylensis</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Galerida theklae</i> <i>Lullula arborea</i> Passeriformes migradores de matos e bosques		

III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.1.2.2- Pagamento Rede Natura C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas Fundo Ambiental LIFE PRR/PNA-PNGIFR	
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP		Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e gestores florestais Organizações de Produtores e Associações de Produtores Florestais	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Média				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação do plano de gestão e conservação dos habitats b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 3 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC5		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Avaliar a atual cobertura na ZEC/ZPE de pontos da rede de amostragem de quantidade e de qualidade da água				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo final avaliar a suficiência da cobertura da rede de amostragem de quantidade e de qualidade da água, a fim de conseguir melhorar a caracterização da situação de referência, permitindo identificar as fontes de poluição aquática, seguir as variações do nível freático das massas de água da ZEC e avaliar a eventual necessidade de intervenção ao nível da minimização dos impactos sobre os valores alvo em presença. Neste sentido, será necessário: 1. Avaliar, em articulação com a APA, o programa de monitorização das águas superficiais existente (pontos de amostragem, sua tipologia e localização, parâmetros amostrados, periodicidade da amostragem); 2. Avaliar a necessidade do estabelecimento de pontos adicionais, de modo que todas as áreas relevantes estejam abrangidas; 3. Integrar os pontos de captação licenciados existentes na rede de quantidade e qualidade existente e nos Planos de Gestão de Seca e Escassez dos PGRH; 4. Realizar um mapa de sensibilidade para identificar as zonas mais ameaçadas pelos períodos de seca e diminuição da precipitação. Nas áreas mais sensíveis, deverão ser consideradas medidas de minimização, como intervir na recuperação da vegetação ribeirinha, considerar translocações de espécies da ictiofauna alvo para áreas menos sensíveis, ou mesmo a captura e reprodução em cativeiro.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculus fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i> Habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) Habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> Habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i>, <i>Salix</i> e outras espécies Habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Euplagia quadripunctaria</i> <i>Gomphus graslinii</i> <i>Macromia splendens</i> <i>Oxygastra curtisii</i> <i>Cobitis paludica</i> <i>Iberochondrostoma almacai</i> <i>Lacerta schreiberi</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Fundo Ambiental OE	
Entidades responsáveis	APA ICNF		Entidades envolvidas	Municípios Centros de Investigação	
Prazo	Início	Ano 3	Fim	Ano 5	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Estudo elaborado para caracterização da situação de referência e eventual proposta de novas localizações de pontos de captação (quantidade e qualidade)		Metas	Ano 5	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC6		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Avaliação e adaptação do regime de caudais ecológicos da Barragem de Odelouca				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Pretende-se com esta medida responder às consequências hídricas das alterações climáticas e ao índice de escassez de água da rede hídrica, e assegurar a qualidade ecológica das massas de água na rede fluvial da ZEC/ZPE, através da elaboração de um documento orientador (guião) para ajustamento do Regime de Caudais Ecológicos (RCE) na ZEC/ZPE, em articulação com o PGRH. Deverá proceder-se a uma reavaliação do RCE definido e em implementação na Barragem de Odelouca, assim como o estabelecimento de um RCE nas restantes grandes barragens da ZEC/ZPE. Deverá designadamente ser dada particular relevância à Barragem de Odelouca, visto que faz parte da área de distribuição restrita de <i>Iberochondrostoma almaçai</i> (boga-do-sudoeste), endemismo lusitano Criticamente em Perigo, cujos impactos a jusante se refletem, até ao momento, numa qualidade ecológica da água medíocre.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i> Habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) Habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> Habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i>, <i>Salix</i> e outras espécies Habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Euplagia quadripunctaria</i> <i>Gomphus graslinii</i> <i>Macromia splendens</i> <i>Oxygastra curtisii</i> <i>Cobitis paludica</i> <i>Iberochondrostoma almaçai</i> <i>Lacerta schreiberi</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	OE	
Entidades responsáveis	APA		Entidades envolvidas	ICNF Centros de Investigação ONGA	
Prazo	Início	Ano 3	Fim	Ano 5	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data de elaboração de documento orientador (guião) para estabelecimento de RCE adequado às condições da ZEC/ZPE		Metas	Ano 5 da implementação do plano de gestão	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC7		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Reconversão de áreas de eucaliptal				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida foca-se prioritariamente na reconversão de áreas de eucaliptal degradadas, abandonadas ou sem aptidão produtiva e visa o aumento de área de diversos habitats, principalmente os tipos de habitats de matos 4020, 4030, 5230 (medronhais, matos de carvalhiça e carrascais) e bosques de carvalhal, castanheiro e sobreiro (9240, 9260 e 9330), estabelecendo igualmente soluções de conectividade e permeabilidade (áreas de alimentação, refúgio e reprodução) para as espécies alvo dentro das áreas de eucaliptal, e potenciando a sucessão natural e as florestas naturais de carvalho e sobreiros. Deverá enquadrar-se e ser integrada na execução do PRGPSMS (nomeadamente articular-se com as propostas ponderadas de Matriz de Transformação para a identificação e seleção de áreas para reconversão prevista no ponto 1.) e das operações integradas de gestão da paisagem em vigor ou a constituir, assim como na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, designadamente no âmbito da execução do projeto “Gestão da paisagem e remuneração de serviços de ecossistemas”, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30. As áreas de reconversão deverão privilegiar as zonas classificadas como “corredores ecológicos” nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal do Alentejo e do Algarve Prevêem-se as seguintes ações: 1. Identificar e selecionar uma rede de parcelas para reconversão, de áreas circunscritas de eucaliptal, para substituição das plantas de eucalipto, procedendo neste caso à remoção mecânica controlada dos troncos e toíços de eucalipto; 2. Nas parcelas selecionadas deve ser promovida: i) a salvaguarda e não intervenção (sem plantação e exploração de espécies florestais, mobilização do solo ou deposição de madeira e restos florestais); ii) a regeneração natural através da sucessão natural de manchas de vegetação autóctone; iii) a recuperação ecológica, nas parcelas onde a existência de plântulas de vegetação autóctone seja insuficiente. As ações de plantação de espécies características dos habitats devem ser efetuadas com propágulos provenientes de germoplasma local.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos Tipos de habitat associados a bosques mesófilos e xerófilos Espécies de avifauna		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)	
Valores alvo	Habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> Habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. Habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> Habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> Habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> Habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> <i>Euphorbia transtagana</i> <i>Rhaponticoides fraylensis</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Circaetus gallicus</i> <i>Galerida theklae</i> <i>Lullula arborea</i> Passeriformes migradores de matos e bosques				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas Fundo Ambiental PRR / Mecanismo de Recuperação e Resiliência Privado	
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP		Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Organizações de Produtores Florestais Proprietários Entidades Gestoras de AIGP DGT Municípios	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	a) Data de aprovação de um plano de reconversão de áreas de eucaliptal b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização	Metas	a) Ano 3 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC8	Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa eliminar e/ou controlar núcleos de invasão por <i>Acacia</i> spp., <i>Hakea sericea</i>, <i>H. salicifolia</i>, <i>Arundo donax</i>, <i>Cortaderia selloana</i>, <i>Phytollaca americana</i>, <i>Tradescantia fluminensis</i>, e <i>Watsonia bulbilifera</i>, e controlar e geri espécies invasoras de fauna (<i>Lepomis gibbosus</i>), promovendo a conservação de habitats aquáticos e de prados, matos e bosques terrestres e ripícolas, bem como das espécies-alvo de flora <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i>, <i>Euphorbia transtagana</i> e <i>Rhaponticoides fraylensis</i>, e de fauna <i>Euplagia quadripunctaria</i>, <i>Euphydryas aurinia</i>, <i>Gomphus graslinii</i>, <i>Oxygastra curtisii</i>, <i>Macromia spledens</i>, <i>Cobitis paludica</i> e <i>Iberochondrostoma almacai</i>. Deverá enquadrar-se e ser integradas na execução do PRGPSMS e das operações integradas de gestão da paisagem em vigor ou a constituir, assim como na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, e articular-se com MC1. Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola, MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos e M11. Adaptação do planeamento e da operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos com presença significativa na ZEC/ZPE. O controlo das populações de espécies exóticas invasoras identificadas para a ZEC/ZPE, deve dar prioridade às áreas de dispersão de espécies exóticas como as bermas de vias de comunicação e cursos de água, assim como aos focos de dispersão ainda de pequena dimensão, passíveis de uma erradicação precoce. Devem ainda ser consideradas prioritárias as áreas de ocorrência confirmada das espécies piscícolas <i>Iberochondrostoma almacai</i> e <i>Cobitis paludica</i>, designadamente pegos. Esta medida deve ser operacionalizada no contexto da rede hidrográfica da ZEC/ZPE e ser enquadrada e integrada nos programas de medidas e monitorização dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas das Ribeiras do Algarve e do Mira, assim como nos planos de ação de controlo de espécies exóticas invasoras que estejam em vigor ou venham a ser desenvolvidos a escala nacional ou regional, no âmbito do regime específico aplicável. Para tal será elaborado e executado um plano de ação tendo em vista instalar progressivamente um sistema de monitorização, deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras, vegetais e piscícolas, o qual deverá ter em consideração as seguintes intervenções: 1. Identificar pontos de invasão recentes para intervenção precoce, hierarquizando os locais de intervenção, em função da espécie (potencial impacto) e da área de invasão (as pequenas áreas poderão ser intervencionadas para erradicação de núcleos, enquanto grandes áreas deverão ser intervencionadas para controlo). Tendo em conta que a área de <i>Hackea sericea</i> ainda é aparentemente reduzida na ZEP/ZEC, devem planear-se e executar-se com prioridade intervenções de controlo desta espécie; 2. Avaliar as ações de controlo de espécies invasoras lenhosas já efetuadas ou em curso na ZEC/ZPE ao abrigo de vários projetos e programas de financiamento e sistematizar a respetiva informação; 3. Identificar a disponibilidade atual de plantas ou sementes de vegetação autóctone tendo em conta as necessidades potenciais das intervenções de controlo preconizadas na presente medida; 4. Identificar e cartografar as áreas colonizadas por espécies lenhosas invasoras; 5. Executar ações de controlo de espécies invasoras herbáceas (<i>Cortaderia selloana</i>, <i>Arundo donax</i>, <i>Tradescantia fluminensis</i>, <i>Phytollaca americana</i>, <i>Watsonia bulbilifera</i>) e lenhosas (<i>Acacia</i> spp., <i>Hakea sericea</i> e <i>H. salicifolia</i>) pelos métodos de arranque manual, corte com motorroçadora, descasque e controlo físico e químico a selecionar de acordo com os critérios e diretrizes do manual "Plantas Invasoras em Portugal – fichas para identificação e controlo" da autoria de Marchante H, Marchante E, Freitas H (2005), não recorrendo a desmatações extensas e mobilizações de solo ou arranque com lâmina de buldozer ou retroescavadora, em grande escala (exceto quando os objetivos ambientais da intervenção o justificarem), e identificando as áreas e espécies invasoras nas quais o recurso a pastoreio e a fogo controlado poderão ser uma alternativa para o controlo de espécies invasoras; 6. Executar ações de manutenção com recurso a arranque manual de novas plântulas; 7. Efetuar, sempre que necessário e nas áreas terrestres alvo de ações de controlo da flora, a plantação e/ou sementeira de vegetação autóctone, seja para criar condições de ensombramento que minimizem a rebentação e nascimento de novos exemplares de plantas invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos tipos de habitat e dos biótopos das espécies com presença significativa. A plantação de vegetação autóctone poderá ser complementada pelo revestimento do solo com manta plástica (a retirar após cumprimento da sua função), evitando assim a germinação de novos exemplares de invasoras; 8. Realizar campanhas regulares de monitorização das comunidades de fauna aquática, particularmente de pegos estavais, no sentido de identificar áreas de intervenção precoce de controlo. Todas as intervenções deverão ser planeadas em articulação com a MC13. Sensibilização, formação e partilha de informação com os proprietários, produtores agrícolas, operadores económicos, população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais.		
	Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo	Tipologia da medida
Valores alvo	Todos os valores alvo		

III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas Algarve 2030 e Alentejo 2030 LIFE Fundo Ambiental PRR/PNA-PNGIFR	
Entidades responsáveis	ICNF DRAP		Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Organizações de Produtores Florestais Proprietários Centros de Investigação ONGA Entidades Gestoras de AIGP GPP Municípios	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Muito Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação de plano de deteção precoce e controlo de espécies exóticas invasoras b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização para deteção precoce de instalação de espécies exóticas invasoras		Metas	a) Ano 2 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 10 (1 por ano)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Revisão					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC9	Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeirais e bosques		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Prevêem-se as seguintes intervenções (em articulação com MC1. Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola MC2. Recuperação ecológica de habitats higrófilos e MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos) as quais deverão ser coordenadas e integradas na elaboração e execução dos Planos Regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve e do Alentejo, designadamente no âmbito da execução do projeto “Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos”, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30: 1. Exclusão do pastoreio e/ou estacionamento de gado em habitats cuja preservação da boa condição ecológica não é compatível com a existência desta atividade (tipos de habitat 5230, 9240, 9330), promovendo a ausência de perturbação e favorecendo a sucessão ecológica. Poderá ser necessário o recurso à instalação de vedações que deverão minimizar o efeito fragmentador e de barreira à deslocação da fauna; 2. Limitação da permanência e regulação do acesso para abeberamento do gado nos habitats aquáticos e ripícolas, através da colocação de vedações e de estruturas de abeberamento alternativo, de forma a reduzir o pisoteio excessivo e a carga de nutrientes que afetam o ecossistema fluvial e ripícola. Deverão ser identificados e cartografados os locais sujeitos a maior pressão e regularidade de pastoreio intensivo (sobretudo de gado bovino), em particular durante o período de verão, quando o gado se concentra junto aos pegos, que utiliza intensivamente para abeberamento, de modo a assegurar a correção destas situações, instalando estruturas de abeberamento fora das áreas a conservar ou reabilitar. Devem ser definidas áreas específicas e delimitadas para atravessamento do gado nas linhas de água, impedindo o acesso às restantes áreas, de modo a evitar o pisoteio excessivo e a destruição/erosão das margens (a vedação não deve impedir a normal circulação das águas, e é preciso ponderar o agravamento de risco de cheia em situações meteorológicas extremas). 3. Promoção de pastoreio extensivo diversificado, privilegiando o gado ovino e caprino, em áreas e alturas do ano em que a existência de um regime de perturbação é favorável à manutenção de um bom grau de conservação de habitats como 3170, 6220, 6420, 4030 e 5330, promovendo a existência de clareiras e áreas abertas favoráveis a espécies como <i>Euforbina transtagana</i>, <i>Rhaponticoides fraylensis</i> e <i>Microtus cabreræ</i>. No caso dos charcos temporários (habitat 3170) e juncais, promover a rotatividade do gado entre áreas de pastoreio e limitar o acesso do gado à água, disponibilizando/restaurando bebedouros para o efeito, garantido assim que os animais têm sempre acesso a água limpa e não comprometendo as massas de água existentes e nem o próprio habitat, que deverá ser aberto ao gado - de forma extensiva - no período sem inundação.		
Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Habitat 3170 - Charcos temporários mediterrânicos Habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i> Habitat 4020 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> Habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. Habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> Habitat 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> Habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) Habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> Habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i>, <i>Salix</i> e outras espécies Habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) Habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> Habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> Habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> <i>Euphorbia transtagana</i> <i>Rhaponticoides fraylensis</i> <i>Salix salviifolia</i> subsp. <i>australis</i> <i>Euphydryas aurinia</i> <i>Euplagia quadripunctaria</i> <i>Gomphus graslinii</i> <i>Macromia splendens</i> <i>Oxygastra curtisii</i> <i>Cobitis paludica</i> <i>Iberochoondrostoma almaçai</i> <i>Lacerta schreiberi</i> <i>Microtus cabreræ</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Circaetus gallicus</i> <i>Galerida theklae</i> <i>Lullula arborea</i> Passeriformes migradores de matos e bosques		

III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.1.2.2- Pagamento Rede Natura C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) PRR Fundo Ambiental
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP		Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e Organizações de Produtores
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	a) Data de aprovação do plano de gestão do pastoreio sustentável b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 3 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada			
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data			Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC10		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Prevenir e gerir as pragas e doenças do sobreiro, amieiro e castanheiro e avaliar a incidência de epizootias nas espécies-presa de aves de rapina				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Estabelecimento do quadro de referência de atuação para a monitorização da afetação dos sobreiros, amieiros e castanheiros por pragas e doenças, em coordenação com o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF), e avaliação da incidência de epizootias nas espécies-presa de aves de rapina, que deverá incluir: 1. Indicações relativamente a intervenções orientadas para a prevenção e gestão das pragas que atacam o sobreiro; 2. Um plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças florestais que podem afetar os bosques ribeirinhos (com particular incidência no amial, habitat 91E0); 3. Estabelecer um plano de deteção e atuação contra as pragas e doenças que afetam o castanheiro e contribuem para a degradação dos Castinçais abandonados (habitat 9260); 4. Promover um programa de restauro ecológico nos troços de linhas de água com galerias ribeirinhas mais depauperadas devido à incidência de agentes bióticos nocivos; 5. Promover a elaboração e divulgação de códigos de boas práticas para intervenções de restauro e ações de limpeza de linhas de água; 6. Estabelecer um plano de monitorização da incidência das epizootias (doença hemorrágica viral e mixomatose) na população de coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus</i>); 7. Estabelecer um plano de avaliação da incidência da tricomoníase nos pombos-domésticos (<i>Columba livia</i> var. <i>domestica</i>).				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas Tipos de habitat associados a bosques mesófilos e xerófilos Espécies de avifauna		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>) Habitat 92B0 - Florestas-galerias junto aos cursos de água intermitentes mediterrânicos com <i>Rhododendron ponticum</i> , <i>Salix</i> e outras espécies Habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> Habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Bubo bubo</i> <i>Circus gallicus</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos OE	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC Gestores florestais Associações de Produtores Florestais ADL Centros de Investigação	
Prazo	Início	Ano 3	Fim	Ano 4	
Relevância da medida	Média				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data de elaboração do plano de atuação e monitorização		Metas	Ano 4 da implementação do plano de gestão	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC11	Revista em ____/____/____
Designação da medida	Adaptação do planeamento e da operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos com presença significativa na ZEC/ZPE	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda da biodiversidade e, em concreto, dos valores alvo do plano de gestão, nos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). Estes instrumentos incluem, designadamente, os Programas Regionais e Sub-Regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais, os Programas Municipais de Execução, os, ainda em vigor transitoriamente, Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e, genericamente, as normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água. Pretende-se estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível e nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do habitat) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre os valores alvo. As diretrizes a considerar deverão abranger as intervenções decorrentes: - Do programa nacional de redução de ignições; - Das ações de infraestruturação no âmbito da rede primária e terciária de faixas de gestão de combustível, das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, bem como nos territórios rurais não incluídos na rede secundária de faixas de gestão de combustível; - Da execução da rede primária e secundária de faixas de gestão de combustível, incluindo a gestão seletiva nas faixas de gestão de combustível das linhas de transporte e distribuição de energia elétrica; - Do uso do fogo, enquanto técnica de gestão e proteção dos recursos e territórios rurais; - De recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência e os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo; - Da definição de referenciais de formação e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de técnicos especializados em gestão do fogo rural. - Dos Programas de Transformação da Paisagem (PRGPSMS) e das operações integradas de gestão da paisagem, em vigor ou a constituir. De entre as diretrizes a considerar salientam-se: 1. A instalação das faixas e rede de mosaicos de gestão de combustível vegetal deve ter em consideração a necessidade de proteger de incêndios rurais as áreas de ocorrência de tipos de habitat protegidos, designadamente os zimbrais (habitats 5210) matagais (habitat 5230, 5330), bosques (habitats 9240, 9260 e 9330) e os habitats associados às galerias ripícolas (habitats 91E0, 92A0, 92B0 e 92D0). Por outro lado, deve prevenir impactos que possam advir das ações e intervenções de gestão de combustível, através da definição prévia de procedimentos nos planos ou programas de execução, no que concerne a mobilização do solo e a controlo seletivo de matos. Devem ser salvaguardadas dessas intervenções as áreas de ocorrência de: i) espécies da fauna e da flora com presença significativa; ii) tipos de habitat protegidos; iii) outros habitats que pelas suas características edáficas ou estruturais não contribuem para a propagação do fogo, como é o caso dos tipos de habitat higrófilos. O controlo seletivo de matos em faixas de gestão de combustível não pode destruir, degradar ou reduzir a área ocupada pelos habitats e espécies alvo e deve ser articulado com as medidas MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos e MC8. Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora; 2. Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível sobre avifauna alvo (designadamente os passeriformes migradores de matos e bosques), devendo as intervenções ser realizadas de outubro a março (idealmente de novembro a fevereiro), de forma a evitar os períodos de reprodução da maioria dessas espécies; 3. O recurso a fogo controlado para efetuar a manutenção das faixas deve ocorrer nos períodos de menor risco referidos em 2 e com espaçamento temporal adequado. O recurso a pastoreio para efetuar a manutenção das faixas deve utilizar pequenos ruminantes (ovinos e caprinos) em regime de pastoreio extensivo (articular com MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeais e bosques); 4. A promoção da resiliência das áreas ardidas, garantindo o restabelecimento da condição ecológica favorável dos valores afetados, através de, entre outros, o controlo da erosão, o controlo de espécies invasoras ou nativas infestantes imediatamente após a incidência do fogo e o controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas. Relativamente à recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas, preconiza-se que a área da ZEC/ZPE que seja afetada por um incêndio rural deverá ficar sujeita a um plano de recuperação pós-incêndio, mesmo que esta não atinja os 500ha (área mínima de intervenção assumida pelo SGIFR para a obrigatoriedade de elaboração de um plano de recuperação). Este plano de recuperação envolverá ações de estabilização de emergência e de reabilitação e, nessa medida, deverá assegurar-se o seguinte: 5. Estas ações (e.g. as medidas para a mitigação de perda de solo) não devem comprometer os objetivos associados à conservação dos tipos de habitat, nomeadamente: i) o uso de maquinaria em ações de exploração florestal – corte, chegada e extração de madeira; ii) as ações de <i>mulching</i>;	

	6. Deve ser dada prioridade às ações de menor impacto na conservação desses tipos de habitats, nomeadamente através: i) da não intervenção; ii) do aproveitamento do efeito <i>mulching</i>; iii) de ações de engenharia natural de baixo impacto. 7. São identificadas as áreas ardidas que apresentem boa recuperação (real ou potencial) de habitats protegidos arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) de modo a salvaguardá-los de atividades que impeçam o desenvolvimento da sucessão natural. Caso se justifique, deve proceder-se à vedação temporária dessas áreas (com vedações de malha e tipologia adequadas à transposição por fauna selvagem) e à remoção precoce de plantas invasoras (e.g. <i>Acacia</i> spp., <i>Hakea</i> spp.).			
Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Todos os valores alvo			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos C.3.2.4. Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas) PRR/PNA-PNGIFR OE	
Entidades responsáveis	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais do Algarve e do Alentejo DRAP APA	Entidades envolvidas	CCDR Proprietários e gestores florestais Organizações de Produtores florestais Empresas Comissões Intermunicipais Autoridade de gestão do PEPAC Municípios Entidades Gestoras de AIGP	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Muito Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	a) Percentagem de planos/programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda b) Percentagem de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos c) Proporção de áreas ardidas identificadas e salvaguardadas para assegurar a recuperação de habitats arbustivos ou arbóreos (bosques e matos) d) Número de ações de monitorização		Metas	a) 100% b) 100% c) 75% d) 5 (2 em 2 anos)
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC12		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Ordenar as atividades recreativas ou desportivas, motorizadas ou não, organizadas ou informais				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Elaborar um diagnóstico e ordenar as atividades recreativas ou desportivas, motorizadas ou não, organizadas ou informais na ZEC/ZPE: 1. Identificar e caracterizar as áreas de maior carga das atividades; 2. Definir a sensibilidade dos valores alvo face às atividades em causa, e sensibilizar os atores ligados a estas atividades para o conhecimento das espécies alvo e do impacto das suas atividades (em articulação com MC13. Sensibilização, formação e partilha de informação com os proprietários, produtores agrícolas, operadores económicos, população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais); 3. Propor um direcionamento das atividades em causa para períodos temporais ou áreas espaciais de menor sensibilidade, de modo a minimizar os impactos negativos sobre os valores alvo, definindo, se necessário, período ou áreas condicionados ou vedados às atividades em articulação com os planos de ordenamento existentes, nomeadamente os das albufeiras de Odelouca / Bravura / Funcho Arade; 4. Estabelecer, sinalizar e divulgar uma rede de acessos e percursos na ZEC/ZPE. Avaliar a necessidade de vedar acessos indevidos, com estruturas adequadas à transposição por fauna selvagem, designadamente em áreas onde causem erosão ou ponham em causa habitats e espécies protegidos alvo; 5. Definir as áreas e locais onde será conveniente promover o reforço da fiscalização (em articulação com MC14. Reforço da fiscalização na ZEC/ZPE).				
Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Habitat 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculus fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i> Habitat 5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp. Habitat 5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> Habitat 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> Habitat 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) Habitat 92A0 - Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> Habitat 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) Habitat 9240 - Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> Habitat 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> Habitat 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i> <i>Aquila fasciata</i> <i>Bubo bubo</i> <i>Circus gallicus</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Algarve 2030 e Alentejo 2030 Fundo Ambiental Privado	
Entidades responsáveis	Turismo do Algarve Turismo do Alentejo CCDR Municípios ICNF		Entidades envolvidas	Centros de Investigação Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal Empresas de animação turística GNR	
Prazo	Início	Ano 3	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Média				

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	a) Data de elaboração do estudo b) Proporção dos valores alvo analisados em relação à sua sensibilidade c) Proporção das áreas avaliadas para a prática das atividades	Metas	a) Ano 4 da implementação do plano de gestão b) 100% dos valores alvo em presença c) 100% das áreas onde é possível regulamentar as atividades recreativas e desportivas
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC13		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Sensibilização, formação e partilha de informação com os proprietários, produtores agrícolas, operadores económicos, população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Pretende-se promover a execução de ações integradas de sensibilização das populações locais e visitantes para a importância da ZEC/ZPE, enquanto parte da rede europeia de conservação de biodiversidade. Este esforço de sensibilização deverá estar focado na população escolar das freguesias da ZEC/ZPE, mas também deverá incluir iniciativas abertas a todos os munícipes e para o restante público geral, envolvendo também as entidades fiscalizadoras do território (SEPNA, ICNF, CCDR-Algarve), gestores florestais, cinegéticos e agricultores, operadores turísticos e outros parceiros estratégicos. Concretamente: 1. Assegurar a constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas no âmbito dos Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal da PAC para formação, inovação, acesso e acompanhamento na adesão e execução das medidas do Plano Estratégico da PAC que suportam a aplicação do Plano de Gestão, particularmente as de natureza agro- e silvoambiental e as ligadas ao apoio ao investimento na silvicultura sustentável; 2. Desenvolver conteúdos informativos sobre a biodiversidade e valores naturais presentes no território e potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação/apropriação imaterial do património natural, tais como a criação de programas de visitação temáticos e workshops, o desenvolvimento de programas de voluntariado, ações de formação/sensibilização dirigidas a operadores turísticos e ações de identificação e monitorização de fauna e flora em comunidade; 3. Os conteúdos dirigidos à população escolar deverão incluir a realização de atividades no terreno; 4. Desenvolver sessões de sensibilização para a população local e visitantes, pelo menos uma vez por ano, promovendo o alinhamento das mensagens e o envolvimento das diversas entidades e de outros colaboradores em ações de ciência cidadã, e identificando as mais-valias de que os proprietários poderão usufruir ao usar, usufruir e gerir sustentavelmente a biodiversidade. Estas iniciativas podem ser dinamizadas em articulação com o trabalho de proximidade das entidades gestoras das Operações Integradas de Gestão da Paisagem, dos Planos Regionais e Sub-regionais de Ação para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, ou no âmbito das outras medidas complementares, como por exemplo, as ações de sensibilização, monitorização e valorização em curso no programa "Voluntariado para a Água" promovido pela ARH Algarve; 5. Criar sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000, disponibilizar a informação cartográfica em formato digital, e informar sobre normas de conduta a desenvolver na mesma (em articulação designadamente com MC12. Ordenar as atividades recreativas ou desportivas, motorizadas ou não, organizadas ou informais); 6. Conceber conteúdos digitais acessíveis aos diversos públicos que usam, habitam ou visitam a ZEC/ZPE.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Todos os valores alvo				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.5.2. Formação e informação C.5.3. Aconselhamento C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento) Algarve 2030 e Alentejo 2030 OE Fundo Ambiental Privado	
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP Organizações de produtores e gestores florestais Municípios ONGA		Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC CCDR Turismo do Alentejo Turismo do Algarve Escolas Associações de Desenvolvimento Local Associações de pesca desportiva Centros de Investigação GNR Juntas de Freguesia	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Média				

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	a) Data da constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas b) Data da criação de conteúdos digitais c) Número de iniciativas realizadas por ano d) Data da criação de sinalética de informação dos limites da rede Natura 2000	Metas	a) Ano 2 da implementação do plano de gestão b) Ano 5 da implementação do plano de gestão c) 2 d) Ano 1 da implementação do plano de gestão
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC14			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Reforço da fiscalização na ZEC/ZPE				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Pretende-se um aumento da fiscalização na ZEC/ZPE de modo a garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis ao território. A ZEC/ZPE deverá ser alvo de ações de fiscalização, incidindo prioritariamente em diferentes atividades humanas que foram sinalizadas como fatores de pressão/ameaça de relevância elevada na ZEC/ZPE, incluindo: 1. Utilização do fogo ou de práticas e atividades de risco em período crítico de incêndios; 2. Atividade extrativa de sienitos (expansão das licenciadas e novas não licenciadas) nas vertentes da Picota; 3. Desmatações no Domínio Público Hídrico e em áreas de ocorrência de habitats protegidos; 4. Usos e práticas suscetíveis de perturbar os locais de nidificação das espécies de aves de rapina alvo; 5. Arborizações e rearborizações. As atividades sinalizadas como fatores de ameaça de relevância média na ZEC/ZPE também poderão ser alvo de ações de fiscalização, e incluem: 6. Utilização/exploração dos recursos hídricos, caudais ecológicos, captação de águas superficiais, construção de charcas e barragens e drenagem dos solos para o uso agrícola; 7. Colheita de espécimes vegetais ou animais legalmente protegidos, nomeadamente indivíduos de adelfeira (<i>Rhododendron ponticum</i> subsp. <i>baeticum</i>) bem como de <i>Quercus canariensis</i> e <i>Ilex aquifolium</i>, e abate de aves de rapina; 8. Alterações da configuração e topografia das zonas húmidas; 9. Uso agrícola, pecuário e silvícola no Domínio Público Hídrico da ZEC/ZPE, em articulação com o PGRH; 10. Instalação de culturas agrícolas, arbóreas ou arbustivas permanentes ou alterações entre tipos de uso agrícola; 11. Atividades recreativas e desportivas (motorizadas ou não), pisoteio e outras perturbações excessivas em áreas sensíveis, como na Picota em áreas com regeneração de Zimbrais (habitat 5210) e prados de baracejo (habitat 6220pt4), na Fóia, em áreas com regeneração de adelfeiras (habitat 5230) e outros habitats de presença significativa como o habitat 8220, na proximidade de locais de nidificação de rapinas e nas margens e leitos de ribeiras (tipos de habitat 3260, 91E0, 92A0 e 92D0); 12. Circulação de viaturas motorizadas fora de caminhos, abertura de novas estradas ou caminhos, ou o alargamento de existentes, em solo rústico; 13. Fontes de poluição das águas superficiais identificadas na ZEC/ZPE, onde se incluem suiniculturas (e.g. ribeira de Monchique), criações de gado bovino (ribeira de Odelouca, Fóia), o uso de fertilizantes e fitofármacos nas culturas agrícolas e florestais; 14. Edificações. A responsabilização da população local através da sua capacitação e informação devem ser garantidos de forma a complementar a fiscalização pelas entidades competentes. Independentemente do necessário reforço dos recursos humanos das diversas entidades intervenientes nas ações de fiscalização, estas deverão ser coordenadas entre as diferentes entidades competentes, nomeadamente GNR/SEPNA, ICNF e APA/ARH, de modo a, face aos recursos existentes, exponenciar a sua eficiência.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Todos os grupos de valores alvo			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Todos os valores alvo				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Fundo Ambiental OE	
Entidades responsáveis	ICNF APA CCDR SEPNA/GNR PSP/BRIPA Entidades gestoras de caça		Entidades envolvidas	Municípios	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Número de ações de fiscalização por ano	Metas	12
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC15		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Reforço da população de boga-do-sudoeste (<i>Iberochondrostoma almaiai</i>)				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa reforçar a população de boga-do-sudoeste através de ações de repovoamento com descendentes de peixes capturados na população-alvo e conservados <i>ex-situ</i>. Deverá ser elaborado em plano de ação para o repovoamento da espécie, envolvendo a identificação e cartografia de áreas prioritárias de intervenção, e em articulação com proprietários e população local (coordenando com MC13. Sensibilização, formação e partilha de informação com os proprietários, produtores agrícolas, operadores económicos, população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais). A medida deve ser operacionalizada de modo coordenado com as intervenções a planear e executar nas ZEC Arade-Odelouca e Caldeirão, a nível da rede hidrográfica partilhada por estas ZEC, onde a espécie ocorre. A medida deverá também ser implementada em articulação com outras medidas para restabelecimento do ecossistema fluvial e ribeirinho (MC1. Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola e MC8. Controlo de espécies exóticas invasoras de fauna e flora).				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)	
Valores alvo	<i>Iberochondrostoma almaiai</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Algarve 2030 e Alentejo 2030 Fundo Ambiental OE Empresas Públicas Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Municípios Proprietários Centros de Investigação ONGA ADL Águas do Algarve APA	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação do plano de reforço da população b) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas c) Número de ações de monitorização		Metas	a) Ano 3 da implementação do plano de gestão b) 75% c) 5 (2 em 2 anos)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída Avaliação intercalar Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída Alterações Avaliação final Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída Revisão Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC16	Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Fomentar a ocorrência e a densidade de coelho-bravo e perdiz-vermelha		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa realizar ações, em articulação com a população local e as entidades gestoras de caça, que visem o aumento das populações de coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus</i>) e perdiz-vermelha (<i>Alectoris rufa</i>). Essas ações incluirão, designadamente (e em articulação com MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos, e MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeiras e bosques): 1. Avaliar as populações de coelho-bravo e perdiz-vermelha atualmente existentes na ZEC/ZPE; 2. Avaliar a prevalência das doenças que afetam significativamente as populações de coelho-bravo (em articulação com MC10. Prevenir e gerir as pragas e doenças do sobreiro, amieiro e castanheiro e avaliar a incidência de epizootias nas espécies-presa de aves de rapina); 3. Favorecer uma estrutura em mosaico, alternando manchas de vegetação herbácea (áreas de alimentação) com manchas de matos (áreas de refúgio). Abrir clareiras para criar áreas com ocupação de culturas arvenses ou vegetação herbácea em alternância com áreas de mato, criando o máximo de efeito de orla e de forma compatível com a salvaguarda dos tipos de habitat alvo (decorrente da aplicação das medidas MC4. Gestão e conservação dos matos e prados mesófilos e xerófilos, e MC9. Gestão sustentável do pastoreio em prados, adelfeiras e bosques); 4. Identificar áreas de refúgio (mencionadas no ponto 3.) em espaços de valor potencial para o coelho-bravo; 5. Assegurar as áreas de alimentação (mencionadas no ponto 3.) mantendo a vegetação herbácea natural ou, quando necessário, recorrendo à instalação de culturas (ponto 6.). Estas manchas devem ser inferiores a 2 hectares ou em faixas com largura máxima de 50 metros, sem limite de área (com o objetivo de aumentar o efeito de orla), sendo estabelecidas na proximidade de áreas de refúgio (manchas de matos, mencionadas nos pontos 3. e 4.), onde existam abrigos naturais ou se proceda à sua instalação (marouços); 6. No caso de ser necessário instalar culturas nas áreas de alimentação (pontos 3 e 5), semear com uma consociação de gramíneas, leguminosas e crucíferas, utilizando variedades locais (excluir potenciais plantas hospedeiras de <i>Phytophthora</i>). Estas manchas podem ocupar parte das faixas de interrupção de combustíveis; 7. Assegurar a existência de pontos de água nas proximidades das áreas de alimentação e refúgio, na proporção de pelo menos um ponto de água por cada 10 ha, podendo ser necessário reforçar pontos de água para colmatar períodos críticos. Assegurar a manutenção da boa qualidade sanitária da água nestes pontos de água, para que não sejam focos de propagação de doenças; 8. Caso seja necessário (dependendo do tipo de solo), construir marouços para melhorar as condições de abrigo e reprodução do coelho-bravo; 9. Caso se justifiquem repovoamentos, estes devem ser efetuados com animais puros, em boas condições sanitárias e com proveniência conhecida e o mais próxima possível do local de libertação, devendo prever-se a instalação de cercados de proteção e/ou reprodução de coelho-bravo. As áreas de intervenção devem estar submetidas ao regime cinegético ordenado, devendo estabelecer-se contratos com gestores cinegéticos e proprietários de terrenos para a realização das ações de melhoria de habitat, com o objetivo de potenciar as populações de coelho-bravo e perdiz-vermelha.		
Grupo funcional a que se destina a medida	Espécies de avifauna	Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	<i>Aquila fasciata</i> <i>Bubo bubo</i>		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) C.3.2.7. Gestão da fauna selvagem D.2.5 - Manutenção de habitats do Lince-Ibérico LIFE Fundo Ambiental Privado
Entidades responsáveis	ICNF DRAP GPP	Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC Organizações do sector da caça ONGA Entidades gestoras de zonas de caça Proprietários Centros de Investigação

Prazo	Início	Ano 3	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Média			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	Nº de coelhos e perdizes por hectare		Metas	2 coelhos e 2 perdizes por hectare
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada			
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data			Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC17		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Executar um protocolo de vigilância da nidificação de <i>Aquila fasciata</i> na ZEC/ZPE e de atuação de emergência				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	1. Executar intervenções de vigilância que permitam determinar o sucesso reprodutor da população nidificante de <i>Aquila fasciata</i> na ZEC/ZPE. Esta vigilância deverá ser concretizada para cada casal presente na ZEC/ZPE, identificando os fatores de perturbação da nidificação e causas de insucesso específicos de cada local; 2. Desenvolver um protocolo de atuação de emergência para ocorrências que necessitem de intervenção (e.g. queda do ninho, perturbação da nidificação ou abate a tiro). Esta medida permitirá estabelecer a situação de referência e proporcionar uma fiscalização mais eficaz dos fatores que estejam a atuar sobre os ninhos na época de reprodução a efetuar no âmbito da MC14. Reforço da fiscalização na ZEC/ZPE. Os proprietários e produtores florestais, agricultores e as entidades gestoras de caça locais deverão ser capacitadas com a informação decorrente das ações de vigilância.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Espécies de avifauna	Tipologia da medida		Complementar (Gestão)	
Valores alvo	<i>Aquila fasciata</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	OE Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Proprietários ONGA Centos de Investigação Entidades gestoras da caça EDP REN RIAS	
Prazo	Início	Ano 2	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	a) Data de aprovação do plano de vigilância b) Número de ações de vigilância		Metas	a) Ano 3 da implementação do plano de gestão b) 1 por ano	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

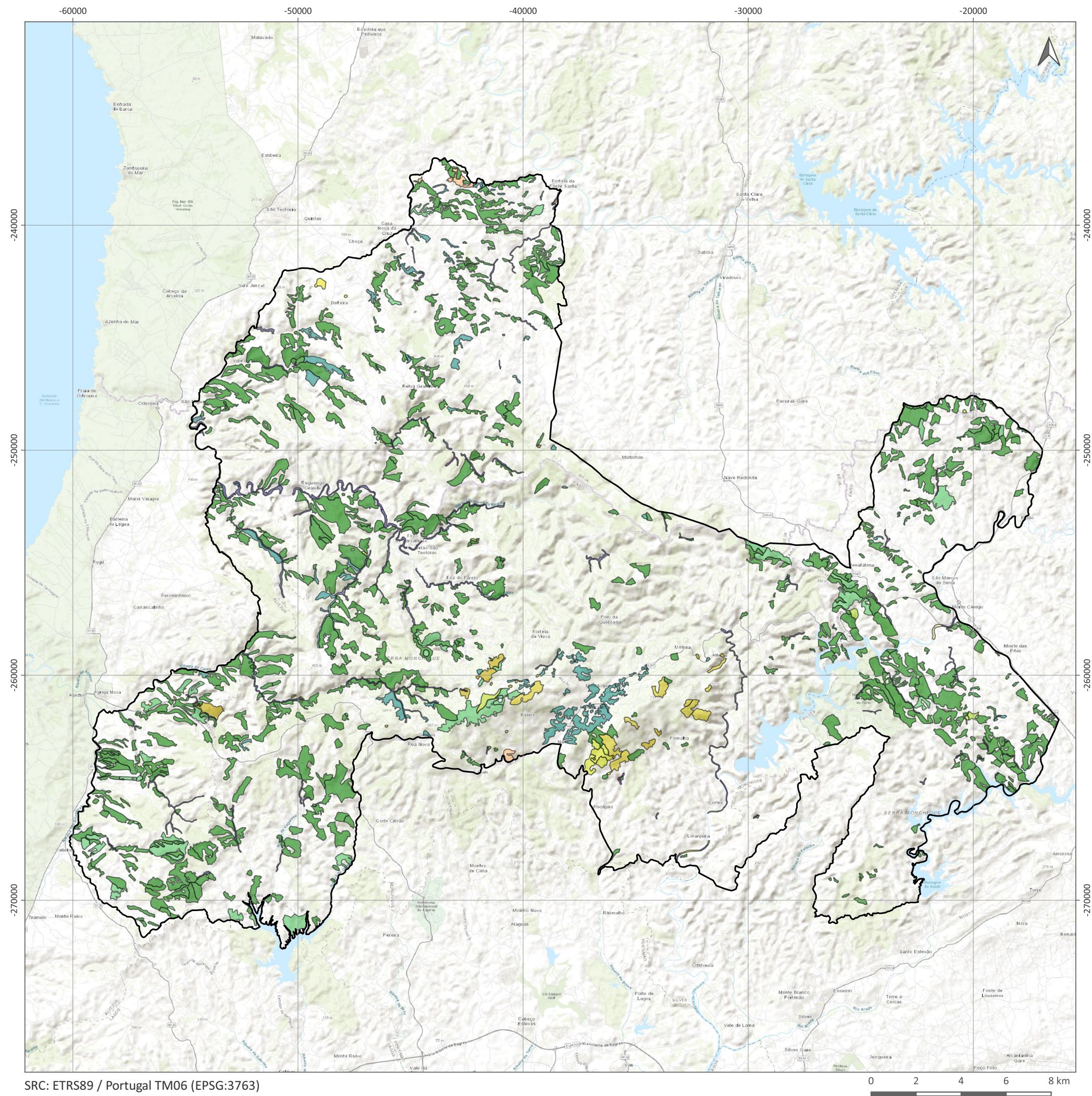
PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC18		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Conservação de locais de nidificação das aves de rapina <i>Aquila fasciata</i> e <i>Circus gallicus</i>				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo a conservação de locais de nidificação das aves de rapina <i>Aquila fasciata</i> (águia-de-bonelli) e <i>Circus gallicus</i> (águia-cobreira), designadamente a manutenção de árvores de grande porte em áreas com habitat favorável à nidificação, gestão compatível das operações agrícolas, silvícolas e dos matos, incluindo a não realização, na época de reprodução e nas áreas potenciais de nidificação, de ações de controlo de matos, podas, desbastes, extração de cortiça, corte e extração de madeira, corte de povoamentos e construção de caminhos. Deverá ser articulada com as medidas MC1. Restabelecimento do ecossistema fluvial e ripícola, e MC3. Gestão e conservação dos bosques mesófilos e xerófilos e ter em conta as indicações do “Manual de boas práticas florestais e cinegéticas – Conservação da águia de Bonelli” (CEAI 2011): 1. As árvores que suportam ninhos ocupados ou desocupados, mesmo que se encontrem mortas não devem ser cortadas, excetuando por motivos sanitários incluindo o controlo do nemátodo do pinheiro, sujeitas a autorização prévia do ICNF; 2. Deverão ser preservadas outras árvores de grande porte (para além dos ninhos) isoladas ou em bosque, nas imediações do ninho identificado, para manutenção de alternativas de nidificação a longo prazo; 3. A proteção de árvores individuais de grande porte deverá ser acompanhada pela manutenção do bosque em que estão inseridas, caso exista, ou de um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos; 4. Durante a época de reprodução: i) Manutenção da vegetação arbustiva nas imediações dos locais de nidificação; ii) Não proceder ao abate de árvores, extração de madeira e desmatamentos nas imediações dos locais de nidificação; iii) Não realizar a extração de cortiça do sobreiro onde se encontra o ninho; iv) Não realizar a extração de cortiça dos sobreiros que constituam o bosque em que a árvore que detém o ninho está inserida, caso exista, ou de um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos; v) Não proceder ao corte de povoamentos, incluindo cortes para reconversão ou rearboreização nas imediações dos locais de nidificação; vi) Não realizar a abertura ou reabertura de trilhos nas proximidades de árvores com ninhos nas imediações dos locais de nidificação; 5. Durante a época de reprodução (a definir por espécie protegida pelo ICNF), não levar a cabo as seguintes atividades numa área de proteção em volta de cada ninho – no interior de um raio de 500m do ninho, de área ajustável a cada local: i) Atividades de recreio (ecoturismo e caça); ii) Pastoreio e estacionamento de gado; iii) Circulação e estacionamento de viaturas e de pessoas, exceto se pertencentes à exploração ou quando, no raio de proteção, existam estradas municipais ou caminhos em que é obrigatória a cedência de passagem vicinal.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Espécies de avifauna		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)	
Valores alvo	<i>Aquila fasciata</i> <i>Circus gallicus</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC D.2.5 Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres) Fundo Ambiental		
Entidades responsáveis	ICNF GPP DRAP Municípios	Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Associações de Produtores Florestais Proprietários Centros de Investigação ONGA		
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	a) Proporção de áreas prioritárias intervencionadas b) Número de ações de monitorização para deteção precoce de locais de nidificação de aves de rapina	Metas	a) 75% b) 10 (1 por ano)
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC19		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Colmatação das lacunas de conhecimento sobre a ocorrência e condição ecológica da espécie da flora <i>Euphorbia transtagana</i>				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Deverá ser desenvolvida uma prospeção dirigida, num ciclo anual, pelo período mínimo de 3 anos. Em cada ano deverão ser prospetadas áreas de habitat favorável à ocorrência da planta, com a realização de transetos, previamente definidos com base em registos históricos e/ou nas exigências ecológicas da espécie, em diferentes áreas da ZEC/ZPE. Esta prospeção deve decorrer em período favorável à sua deteção, coincidente com o período de floração/frutificação. Deverá permitir identificar os diferentes locais de ocorrência e as dinâmicas populacionais das espécies.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies de matos e prados mesófilos e xerófilos		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	<i>Euphorbia transtagana</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Algarve 2030 e Alentejo 2030 Fundo Ambiental I&D Empresas Públicas Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Centros de Investigação ONGA Empresas	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 5	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data de realização/conclusão do estudo		Metas	Ano 5 da implementação do plano de gestão	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC20		Revista em ____/____/____		
Designação da medida	Colmatação das lacunas de conhecimento sobre a condição ecológica das espécies de borboletas <i>Euphydryas aurinia</i> e <i>Euplagia quadripunctaria</i> e das libélulas <i>Gomphus graslinii</i> , <i>Macromia splendens</i> e <i>Oxygastra curtisii</i> na ZEC/ZPE				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Deverá ser implementado um estudo anual de monitorização das espécies, pelo período mínimo de 3 anos. Em cada ano, deverão ser prospetadas áreas de habitat favorável à ocorrência destas espécies, ao longo de trajetos em diferentes locais da ZEC/ZPE (a definir). Esta monitorização deve decorrer em período favorável à sua deteção (a definir), e em dois momentos distintos (a definir) e deverá permitir identificar os diferentes locais de ocorrência e as dinâmicas populacionais das espécies.				
Grupo funcional a que se destina a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos Tipos de habitat e espécies de matagais e bosques ripícolas			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	<i>Euphydryas aurinia</i> <i>Euplagia quadripunctaria</i> <i>Gomphus graslinii</i> <i>Macromia splendens</i> <i>Oxygastra curtisii</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Algarve 2030 e Alentejo 2030 Fundo Ambiental I&D Empresas Públicas Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Centros de Investigação ONGA Empresas	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 5	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data de realização/conclusão do estudo		Metas	Ano 5 da implementação do plano de gestão	
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada				
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data			Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC/ZPE MONCHIQUE									
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO									
I. IDENTIFICAÇÃO									
ID medida	MC21				Revista em ___/___/___				
Designação da medida	Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação								
II. DESCRIÇÃO									
Descrição da medida	Esta medida visa densificar, quando necessário, os objetivos de conservação dos valores naturais com presença significativa na ZEC/ZPE Monchique, designadamente quanto à sua especificidade (de aplicação ao sítio), mensurabilidade e exequibilidade. Tal poderá implicar: 1. A densificação dos conceitos e da métrica a utilizar (por exemplo, de “área do habitat adequado da espécie” ou de “habitat com estrutura bem conservada”). 2. O estabelecimento de valores de referência que suportem a definição de metas e a seleção dos respetivos indicadores que permitam a avaliação direta ou <i>proxy</i>, do progresso da prossecução dos objetivos. 3. O estabelecimento de metas quantificáveis com relevância para as características e exigências ecológicas de cada valor natural. 4. A caracterização detalhada dos indicadores, maximizando a sua relação com as metas. Em simultâneo deverá estabelecer-se um quadro geral, preliminar, dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares no curto e médio prazo, a desenvolver posteriormente no âmbito do sistema de acompanhamento do plano para o período global de dez anos. Esta avaliação deverá abranger uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas para cada medida, sem prejuízo das necessárias adaptações às dinâmicas emergentes. A execução desta medida deverá ocorrer em simultaneidade com a execução das demais medidas complementares e ter em conta os resultados obtidos.								
Grupo funcional a que se dirige a medida	Não aplicável				Tipologia da medida	Complementar (Suporte)			
Valores alvo	Não aplicável								
III. PROGRAMAÇÃO									
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento		Fundo Ambiental OE				
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas		GPP Algarve 2030 Alentejo 2030				
Prazo	Início	Ano 1		Fim	Ano 2				
Relevância da medida	Muito Elevada								
III. EXECUÇÃO									
Indicadores	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano			Metas		Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2.º ano de execução do plano			
Grau de execução da medida	Não iniciada								
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Avaliação intercalar									
Grau de execução da medida									
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Alterações									
Avaliação final									
Grau de execução da medida									
Não iniciada/Em curso/ Concluída									
Revisão									
Manter/Não manter/Alterar									
OBSERVAÇÕES									
Notas									
Data				Gestor					



SRC: ETRS89 / Portugal TM06 (EPSG:3763)

Tipos de Habitat - Habitat Alvo assinalado com []

[3170]+6420	[6220]+5330+8230	[9260]+4030	[92D0]	4030+[5230]+8230	5330+[9260]	6420+[92D0]+[92A0]
[3260]+3290	[91E0]	[92A0]	[92D0]+[92A0]	4030+[6220]	5330+[92B0]	8130
[4020]+[3170]+6420	[91E0]+[3260]	[92A0]+[91E0]	[92D0]+[92A0]+3290	4030+[6220]+5330	5330+[9330]	8220
[4020]+5330	[91E0]+[9240]+[9330]	[92A0]+[91E0]+[92D0]	[92D0]+3280+[3260]	4030+5330	5330+[9330]+[9240]	8220+4030
[5210]+5330	[91E0]+[92A0]	[92A0]+[92B0]	[92D0]+3290	4030+5330+[6220]	5330+[9330]+[9260]	8220+5330
[5210]+8220	[91E0]+[92B0]	[92A0]+[92D0]	[9330]	4030+5330+[9330]	5330+[9330]+4030	8220+8130
[5210]+8230+[6220]	[91E0]+[92B0]+[9240]	[92A0]+[92D0]+[3260]	[9330]+4030+5330	4030+8230	5330+4030	8220+8130+5330
[5210]+8230+5330	[91E0]+[92B0]+[92A0]	[92A0]+5330	[9330]+5330	4030+8230+8220	5330+4030+[6220]	8220+8230
[5230]	[9240]	[92B0]	[9330]+5330+4030	5330	5330+4030+[9330]	8220+8230+5330
[5230]+8230	[9240]+[92A0]	[92B0]+[91E0]+[92A0]	3150	5330+[6220]	5330+8220	8230
[5230]+8230	[9240]+[9330]	[92B0]+[9240]	3280+[92D0]+[3260]	5330+[6220]+4030	5330+8230	8230+[5210]+[6220]
[6220]+[4020]+5330	[9240]+5330	[92B0]+[9240]+[92D0]	3290+[92D0]+[3260]	5330+[9240]	6310	8230+5330
[6220]+4030+5330	[9260]	[92B0]+[9240]+[9330]	4030	5330+[9240]+[9330]	6420	8230+8220
[6220]+5330						8230+8220+5330

ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta dos Tipos de Habitat

Escala: 1:175000

Carta N.º:

3

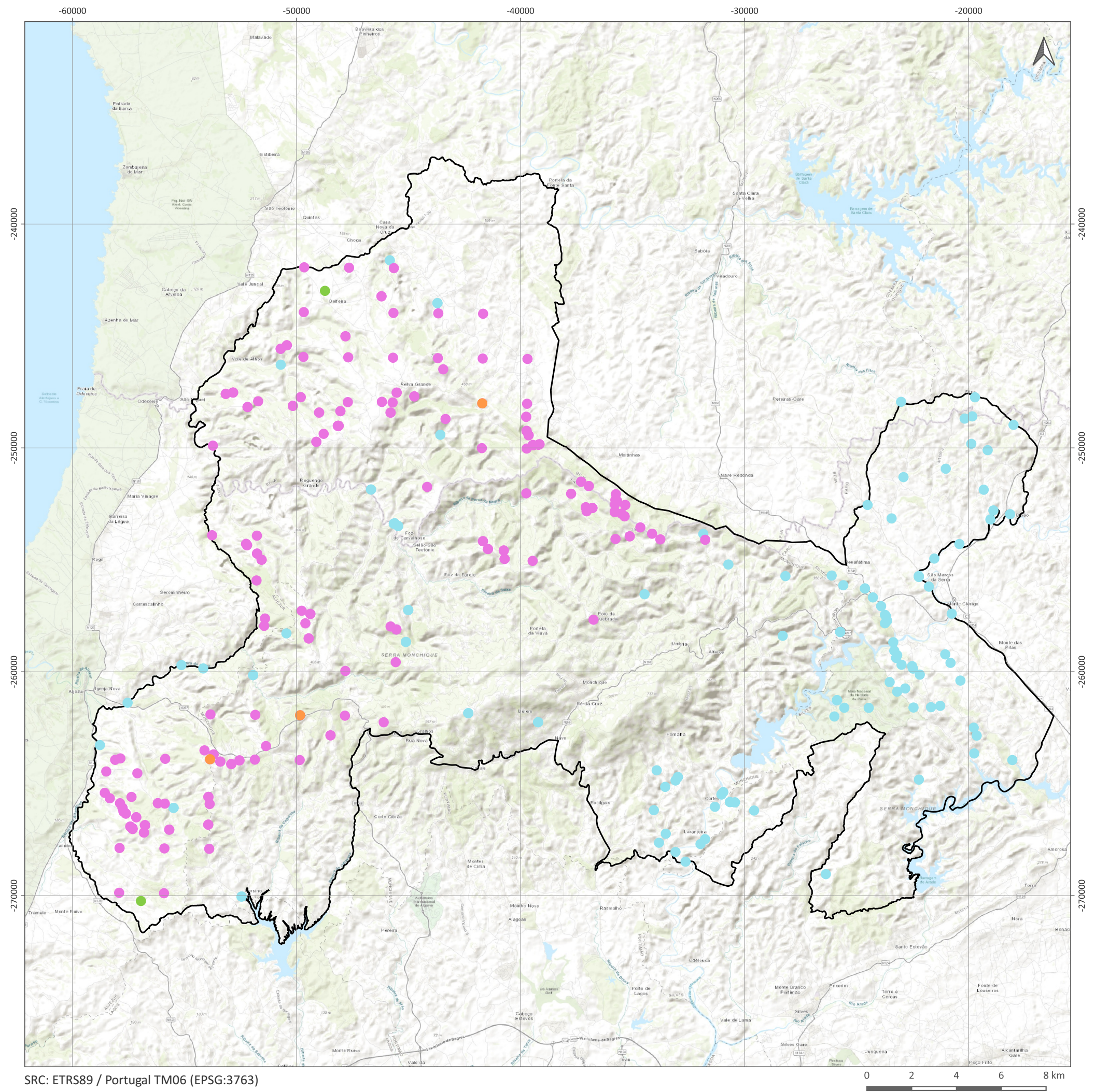
Fontes: CAOP 2021, DGT; ICNF, 2021. Cartografia de Habitats Naturais e Seminaturais e Flora dos Sítios Classificados no Âmbito da Diretiva Habitats

Data: 30 junho 2023



Cofinanciado por:





SRC: ETRS89 / Portugal TM06 (EPSG:3763)

ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Espécies da Flora - Flora Alvo assinalada com []

- [Euphorbia transtagana]*
- [Rhaponticoides fraylensis]*
- [Salix salviifolia subsp. australis]*
- Hyacinthoides vicentina*

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta de Distribuição de Espécies da Flora

Escala: 1:175000

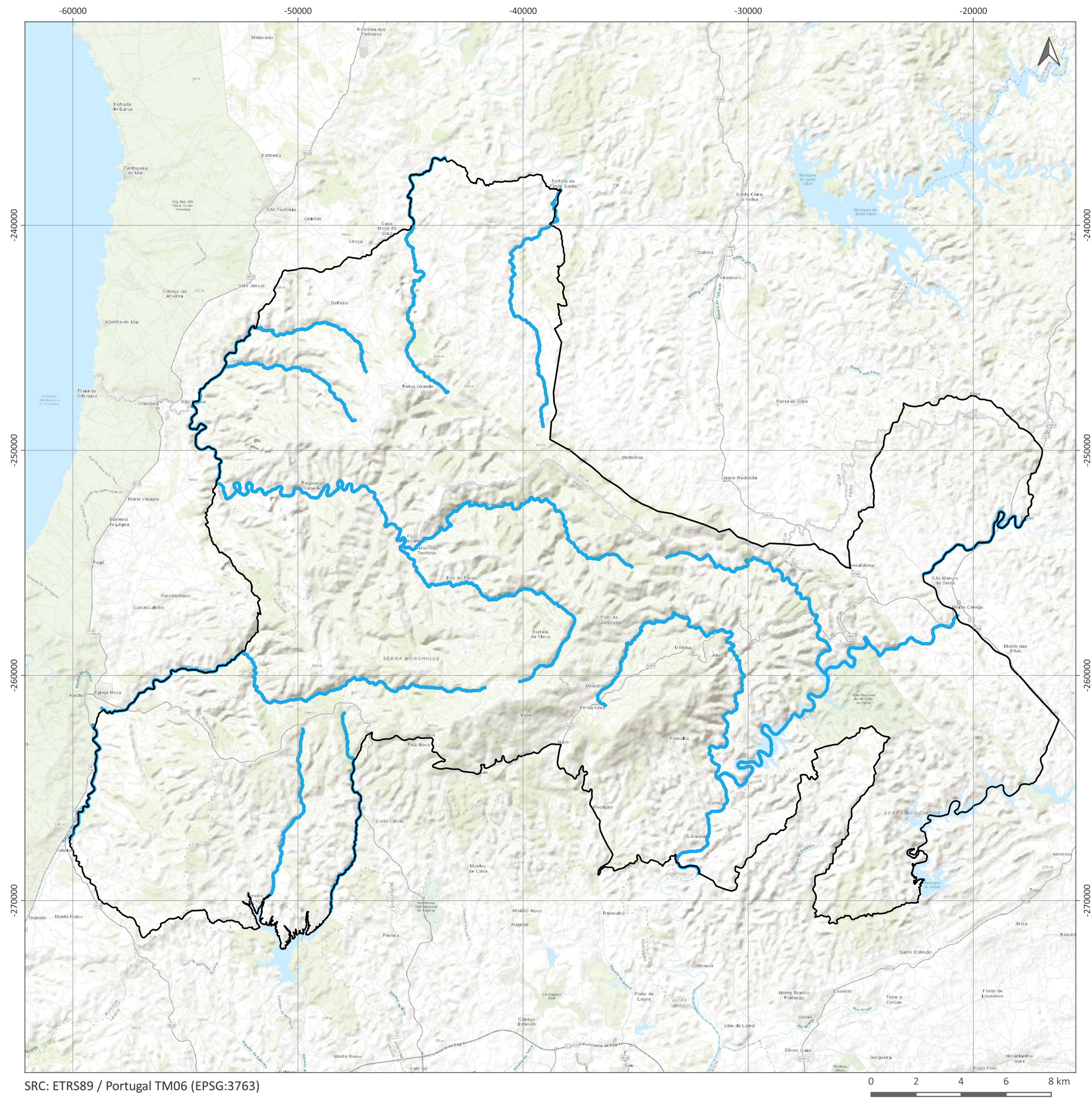
Carta N.º:

4

Fontes: CAOP 2021, DGT; Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental, 2020; André Carapeto, observação pessoal

Data: 30 junho 2023





ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Biótopos preferenciais para a Fauna Alvo - Ictiofauna

- Cobitis paludica*; *Iberochondrostoma almaiai*
- Cursos de água

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta de Biótopos para a Fauna Alvo - Ictiofauna

Escala: 1:175000

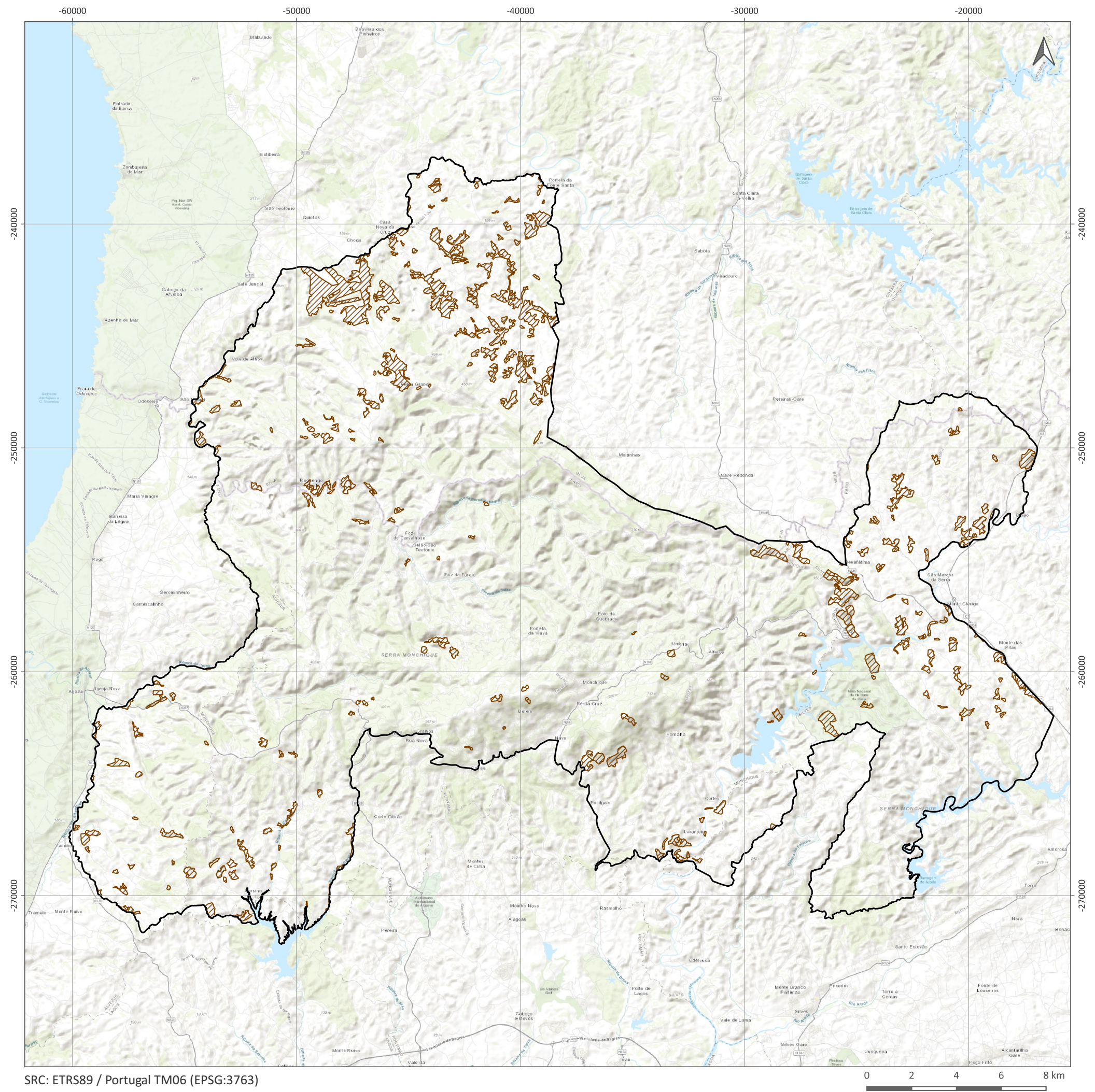
Fontes: CAOP 2021, DGT; LEAF, 2013; ICNF, 2019. Registos de ocorrência dos peixes dulciaquícolas e migradoras de Portugal Continental.

Carta N.º:

5A

Data: 30 junho 2023





ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Biótopos preferenciais para a Fauna Alvo - Mamofauna

- Microtus cabreræ*
- ▨ Pastagens

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta de Biótopos para a Fauna Alvo - Mamofauna

Escala: 1:175000

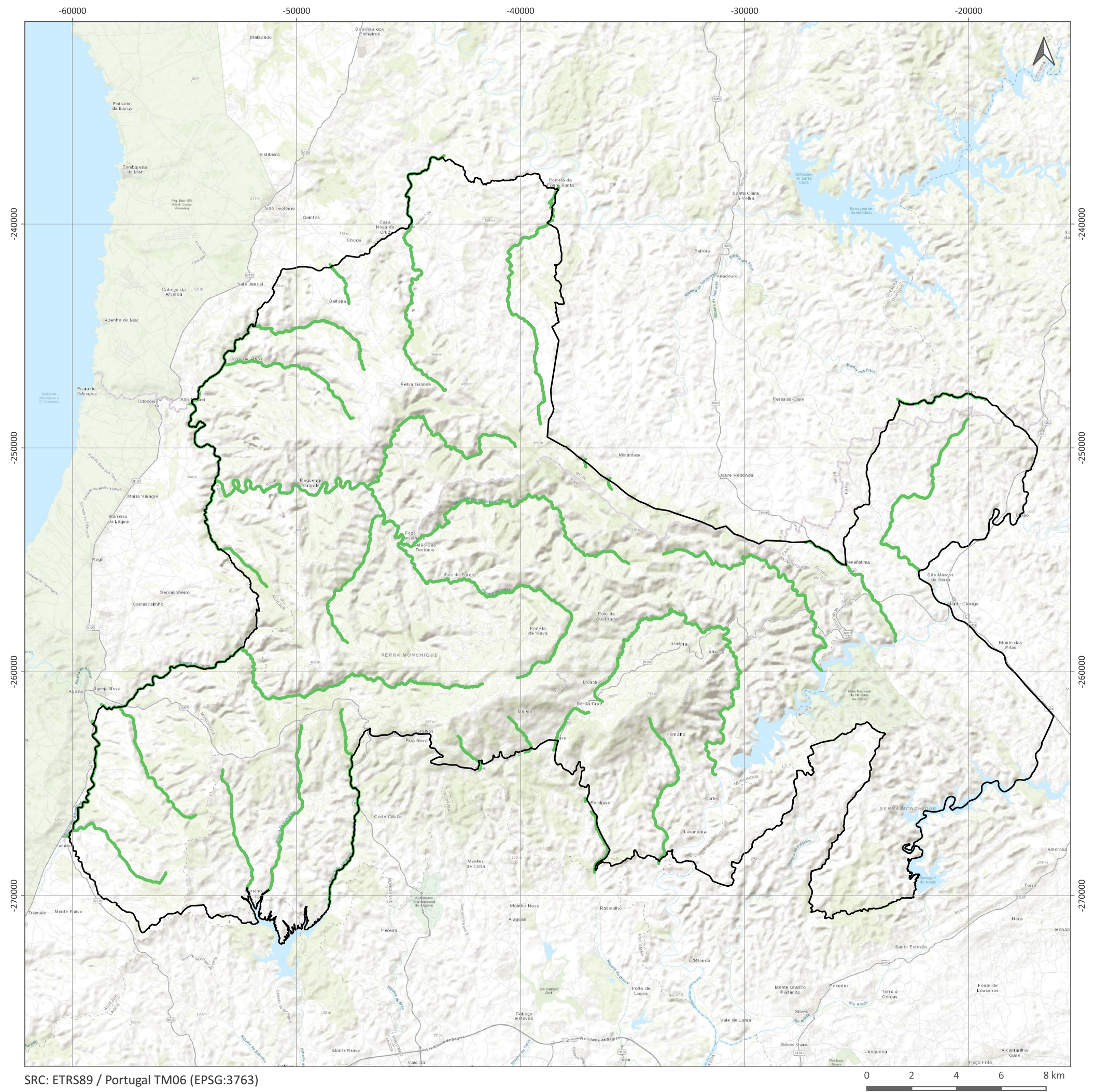
Fontes: CAOP 2021, DGT 2020; COS 2018, DGT; ICNF, 2021. Cartografia de Habitats Naturais e Seminatursais e Flora dos Sítios Classificados no Âmbito da Diretiva Habitats

Carta N.º:

5B

Data: 30 junho 2023





ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Biótopos preferenciais para a Fauna Alvo - Outra fauna: Répteis

- Lacerta schreiberi*
- Cursos de água

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta de Biótopos para a Fauna Alvo - Outra fauna

Escala: 1:175000

Carta N.º:

5C

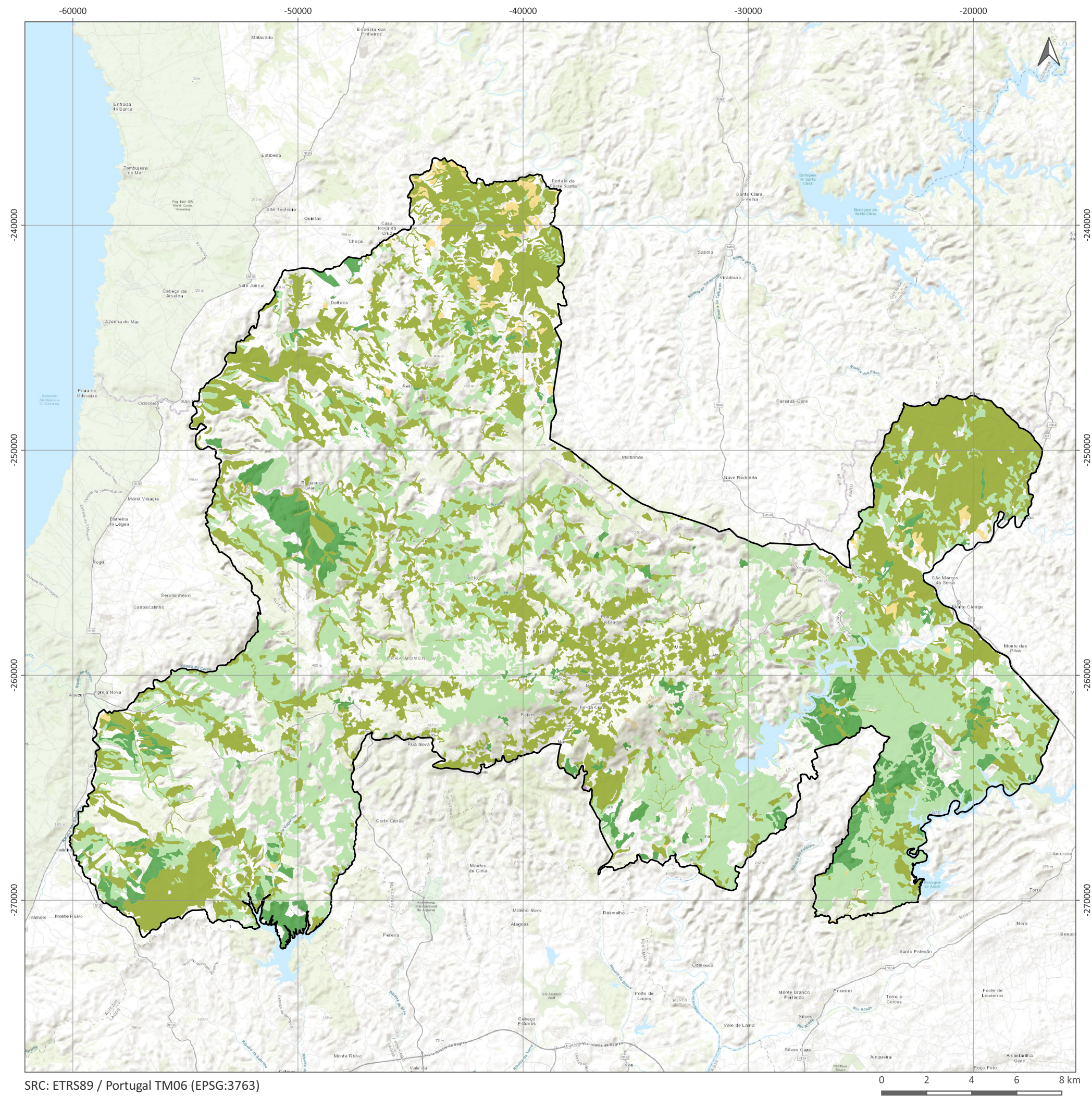
Data: 30 junho 2023

Fontes:
CAOP 2021, DGT; LEAF, 2013



Cofinanciado por:





ZEC e ZPE Monchique (PTCON0037)

- Limite da ZEC e ZPE Monchique
- Distritos

Biótopos preferenciais para a Avifauna Alvo

Aquila fasciata; Bubo bubo; Circaetus gallicus

- Manchas de espécies invasoras
- Florestas de resinosas
- Florestas de folhosas autóctones
- Áreas de vegetação esparsa

Aquila fasciata; Bubo bubo; Circaetus gallicus; Lullula arborea

- Mosaico agro-florestal

Galerida theklae; Lullula arborea

- Matos e Matagais

Passeriformes migradores de matos e bosques

- Florestas de folhosas autóctones
- Matos e Matagais

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC/ZPE Monchique

Carta de Biótopos para a Avifauna Alvo

Escala: 1:175000

Carta N.º:

6

Fontes:

CAOP 2021, DGT; COS 2018, DGT 2020

Data: 30 junho 2023



Cofinanciado por:

